



PREGÃO ELETRÔNICO

037/2025

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MOBILIÁRIOS**, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.013.070,89

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 17/12/2025 às 09:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[menor preço] por [item]

MODO DE DISPUTA:

[aberto]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM / ALGUNS ITENS



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: Nº 040/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 037/2025

ID CIDADES: 2025.029E0700001.01.0033

Forma de Licitação: Pregão Eletrônico.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Modo de Disputa: Aberto

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 101/2000, Decretos Municipais: nº. 080/2023, 081/2023, 082/2023, 083/2023, 084/2023 e 064/2024.

Sessão Pública: A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando da pregoeira com a utilização de sua chave de acesso e senha, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 17 de dezembro de 2025.

Horário: 09h:01min (horário de Brasília)

Preferência ME/EPP/Equiparadas: SIM / ALGUNS ITENS

Início de recebimento das propostas 04/12/2025 às 13:00h

Pedidos de esclarecimento: Até dia 12/12/2025 às 23:59h

Impugnações: Até dia 12/12/2025 às 23:59h

Recebimento final das propostas: 17/12/2025 até as 09:00h

Prazo de envio da proposta/documentação: Até 02 horas após a convocação realizada pelo(a) pregoeiro(a)

Tempo da Disputa: A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, de acordo com o Art. 100, do Decreto Municipal nº 082/2021, de 04 de julho de 2023, por se tratar de modo de disputa **ABERTO**.

Telefone para Contato: 0800 028 1600 (Sra. Raquel Gomes de Souza Hott).

Local: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através do site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

1 – PREÂMBULO

1.1. O Município de Ibatiba-ES, por meio de sua Agente de Contratação e Pregoeira, torna público para ciência dos interessados que atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços** do objeto constante do item 2 e no Anexo I deste Termo de Referência.

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através do site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.

2 – OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MOBILIÁRIOS**, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

2.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.4. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

OBSERVAÇÃO 1: Em caso de eventual diferença entre a(s) especificação(ões) do objeto descritas no “Sistema de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br)” e as especificações constantes neste edital de pregão eletrônico, prevalecerão as últimas especificações.

OBSERVAÇÃO 2: É dever do licitante o acompanhamento da sessão até o encerramento da etapa de julgamento.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema (www.portaldecompraspublicas.com.br).

3.2. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, do representante credenciado pelo Portal de Compras Públicas. (provedor do sistema).

3.3. A informação de dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.4. O credenciamento do licitante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao portal de compras públicas, através de cadastramento simplificado.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao município ou ao Portal de Compras Públicas, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.7. As dúvidas referentes ao credenciamento e a operação do Portal de Compras Públicas, deverão ser sanadas com o suporte técnico do mesmo através dos telefones 3003-5455 / 0800 730 5455 / (61) 3120-3700 / (61) 3142 – 4887.

3.8. Como requisito para participação no pregão, o licitante deverá assinalar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital, inclusive sua condição de tratamento diferenciado quando for o caso.

3.9. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item 3.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.10. As propostas de preços poderão ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora da abertura do certame definida nesse edital.

3.11. O item 41 é destinado à Ampla Concorrência;

3.12. Para os demais a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

3.13. A obtenção do benefício a que se refere o item 3.11. fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.14. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.15. Não poderão disputar esta licitação:

3.15.1.aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

3.15.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.15.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.15.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.15.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.15.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.15.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.15.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.15.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.15.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.15.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16. O impedimento de que trata o item 3.15.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.17. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.15.2 e 3.15.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.18. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.19. O disposto nos itens 3.15.2 e 3.15.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

3.20. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.21. A vedação de que trata o item 3.15.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total de cada item;

5.1.2. Marca/Fabricante;

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000, Telefone: (28) 3543-1711

Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante (**NÃO**) poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação;

5.2.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 1,00 (um real)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo **de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7- DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3 e subitens deste edital.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000, Telefone: (28) 3543-1711

Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU; 9.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

8.3. É dever do licitante, atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.4. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

8.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.6.1. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000, Telefone: (28) 3543-1711

Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

8.6.3. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.6.4. Os documentos de habilitação que não estiverem anexados no SICAF, deverão ser anexados em momento oportuno no sistema eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.

8.6.5. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.8. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

e) SICAF;

f) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

g) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

h) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU; 9.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.8.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.8.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.8.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.9. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

8.10. É dever do licitante, atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

8.11. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.12. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

8.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.13.1. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.13.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.13.3. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13.4. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.14. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.14.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.14.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.14.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.14.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.14.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

8.14.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.14.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.14.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.15. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

8.15.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.15.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.15.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.15.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.16.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, ou de



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

8.16.2. Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá apresentar junto a sua documentação de habilitação a “sentença homologatória do plano de recuperação”.

9 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.4. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.5. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.6. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.7. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.8. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.9. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.10. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.11. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.14. Os principais documentos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES](#).

11 – DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1. Encerrada a fase de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

11.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

11.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

11.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

11.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

12 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

12.1. É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para Registro de Preços, devendo ser informada no ato da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

12.2. A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Sector de Licitações e Contratos

12.3. O Setor de Compras solicitará a Contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

13 – FORNECIMENTO

13.1. O recebimento do objeto desta licitação será realizado nos termos do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Termo de Referência, ambos anexos ao presente edital.

14 – PAGAMENTO

14.1. O pagamento da despesa será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário após a atestação, pelo setor competente, da Nota Fiscal/Fatura, devendo conter no corpo da mesma a descrição do Objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da Contratada, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do aceite definitivo dos serviços, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor;

14.2. No caso de as Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susinado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas;

14.3. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento;

14.4. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional);

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

c) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual;

d) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;

e) Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

f) Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração;

14.5. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.6. Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

14.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.8. A **CONTRATANTE** poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à **CONTRATADA**.

15- IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pelo e-mail ibatibalicitacao@gmail.com, ou através da plataforma de Compras www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Será responsabilizado administrativamente, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante ou o contratado, que:

16.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

16.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1 advertência;

16.2.2. multa;

16.2.3. impedimento de licitar e contratar e

16.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

16.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

16.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

16.5.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.5 e 16.1.6, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

16.5.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.7, 16.1.8, 16.1.9, 16.2.3 e 16.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

16.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.2, 16.1.3, 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6 e 16.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações administrativas previstas nos itens 16.1.8, 16.1.9, 16.1.10 e 16.1.11 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.9, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

16.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

16.11. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

17.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

17.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal www.portaldecompraspublicas.com e no endereço eletrônico PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA – ES.

17.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Anexo III – Minuta de Contrato Administrativo;

Anexo IV – Termo de Referência;

Anexo V - ETP – Estudo Técnico Preliminar.

Ibatiba-ES, 27 de novembro de 2025.

Raquel Gomes de Freitas
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025

OBJETO – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MOBILIÁRIOS**, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____ Telefone: _____

Banco: _____ Nº Conta: _____ Nº Agência: _____

Nome da Agência: _____

E-mail: _____

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

Representante Legal: _____

CPF: _____ RG: _____



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ITEM	QT	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	35	UNID	APARADOR 4 PORTAS Aparador com 04 (quatro) portas, confeccionado em MDF ou MDP de alta resistência, com acabamento em BP (baixa pressão), melamínico ou similar, resistente à abrasão, umidade e fácil de limpar. Estrutura composta por tampo superior, laterais e base reforçada. As 4 portas possuem dobradiças metálicas tipo caneco e puxadores em alumínio, PVC ou embutidos Base com pés fixos ou rodapés inteiriços, podendo ser com rodízios opcionais. Ideal para uso em salas de reuniões, recepções, escritórios ou ambientes institucionais. Medidas aproximadas: 03Altura: 75 cm a 90 cm La04rgura: 140 cm a 180 cm Profu05ndidade: 35 cm a 50 cm Deve ser entregue montado			
2	5	UNID	ARMÁRIO AÉREO DE COZINHA 4 PORTAS (GRANDE) Armário aéreo de cozinha com 4 portas, confeccionado em MDF ou MDP de alta resistência, com espessura mínima de 15 mm. Acabamento em pintura UV, resistente à umidade e fácil de higienizar. Portas com dobradiças metálicas tipo caneco de 35 mm, que garantem maior durabilidade e bom funcionamento. Puxadores em PVC, ABS ou alumínio, com boa ergonomia. Possui divisórias internas conforme projeto do fabricante, proporcionando bom aproveitamento do espaço. Características mínimas: - Estrutura: MDF ou MDP de 15 mm ou superior - Acabamento: Pintura UV (brilho ou fosco) - Medidas aproximadas: 120 cm (largura) x 66 cm (altura) x 32 cm (profundidade) 4 portas com abertura lateral convencional - Dobradiças metálicas tipo caneco - Puxadores resistentes e ergonômicos - Produto entregue montado ou com manual de montagem - Fixação: Sistema próprio para instalação em parede (buchas e parafusos) Deve ser entregue montado e instalado no local.			
3	55	UNID	ARMARIO ALTO DUAS PORTAS Armário alto 2 portas com fechadura fabricado com chapa de mdp/bp de no mínimo 18 mm, dimensões mínimas aproximadas (a, l, p) 160 x 90 x 40 cm. com 4 prateleiras o produto deve estar em conformidade com as normas nbr vigentes. cor a ser definida na autorização de fornecimento Deve ser entregue montado			
4	10	UNID	ARMARIO BAIXO Armário baixo com duas portas, confeccionado em madeira prensada de mdp com ambas as faces em bp (laminado melamínico de baixa pressão).			



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			corpo: composto por tampo e base com espessura de 25mm, com borda de 2,0mm de espessura. laterais, fundo, prateleira e portas com 18mm de espessura e acabamento em borda de 1mm de espessura. travamento do conjunto com sistema de montagem minifix, com buchas em zamak cravadas no substrato e cavilhas. portas: duas portas de abrir, com dobradiças em zamak, abertura 270°. fechadura tipo cremona com varão para travamento das portas, acompanhando 2 (duas) chaves escamoteáveis. puxadores embutidos em alumínio anodizado e acabamento com ponteira em polipropileno com dimensões 174mm x 44mm x 15mm (c x a x p). prateleira: uma prateleira ajustável, com sistema de travamento através de suportes de prateleira em zamack. rodapé: rodapé de aço carbono tubular retangular de 20mm x 30mm. para controle do desnível do piso possui 4 (quatro) sapatas niveladoras em nylon injetado na superfície de contato ao chão, e acabamento em chapa de aço estampado cromado ou zincado. 1,0mm. o armário deve resistir às forças que possam provocar elevação de um ou mais pontos de apoio, dimensões mínimas: altura: 810mm (+/-3mm); largura: 904mm (+/-3mm); profundidade: 506mm (+/- 3mm). o produto deve estar em conformidade com as normas nbr vigentes. Deve ser entregue montado.			
5	15	UNID	ARMARIO BALCÃO AUXILIAR com nicho, ideal para apoio em cozinhas, copas ou áreas de serviço. Confeccionado em MDF ou MDP de alta resistência, com acabamento em pintura melamínica, BP ou similar, resistente à umidade e fácil de limpar. Equipado com 04 (quatro) rodízios em nylon ou material similar, sendo ao menos 02 com trava, que garantem mobilidade e segurança no uso diário. Medidas aproximadas: Altura: 75 cm a 90 cm Largura: 60 cm a 90 cm Profundidade: 40 cm a 50 cm Deve ser entregue montado			
6	10	UNID	ARMÁRIO MULTIUSO PARA PRODUTOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS Armário multiuso vertical, ideal para armazenamento de materiais de limpeza, utensílios e pequenos equipamentos. Confeccionado em MDF ou MDP de 15 a 18 mm, com acabamento em laminado melamínico de baixa pressão (BP), resistente à umidade e fácil de higienizar. Conta com divisórias internas ajustáveis, prateleiras e compartimento vertical para guardar vassouras, rodos, baldes, aspiradores ou outros equipamentos. Portas com puxadores em PVC ou alumínio e dobradiças metálicas. Pés com sapatas plásticas para proteção contra o contato direto com o piso. Medidas aproximadas: Altura: 1,80 m a 2,00 m Largura: 0,60 m a 0,80 m Profundidade: 0,40 m a 0,50 m Disponível em cores neutras, como branco, cinza ou amadeirado. Ideal para almoxarifados, escolas, unidades de saúde, escritórios e ambientes de uso coletivo. Deve ser entregue montado.			
7	50	UNID	ARMÁRIO07 AÇO ESCRITÓRIO FECHADURA 4 PRATELEIR0AS Características do Produto - Quantidade d09e prateleiras: 04			



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			- Quantidade de portas: 02 - Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm) - Chapa das travas: 20 (0,90mm) - Dimensões (ALP/cm): 198 x 90 x 40 - Pintura: Eletrostática / Epóxi - Peso suportado: 30Kg por prateleira			
8	50	UNID	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS Arquivo de aço medindo 1330x470x710mm, tamanho ofício com 04 gavetas com deslizamento em trilho telescópico. porta etiqueta, puxadores de alça. fechadura de tambor cilíndrico com travamento simultâneo (quatro gavetas), chave duplicada. estrutura interna confeccionada em chapa de aço 22 gavetas confeccionadas em chapa de aço 22. pintura epóxi na cor cinza ou preto no mínimo 40 microns. Deve ser entregue montada.			
9	50	UNID	ARQUIVOS DE MADEIRA COM 4 GAVETAS Arquivos de madeira com 4 gavetas. medida: 050x057x130, para pasta suspensa, em mdp, com revestimento melamínico em bp texturizada na cor azul, acabamento: perfil de pvc boleado 180° e fita de borda 0,5mm na cor cinza, com chave. Deve ser entregue montada.			
10	10	UNID	BALCÃO DE ATENDIMENTO EM L" , ideal para recepção, secretaria ou área administrativa. Confeccionado em MDF ou MDP com acabamento em laminado melamínico de baixa pressão (BP), oferecendo resistência e fácil limpeza. Possui tampo superior para apoio de materiais, painel frontal fechado e espaço interno com prateleiras ou nichos opcionais. • Medidas aproximadas: Módulo principal: 1,20 m (C) x 0,50 m (L) Extensão lateral: 1,00 m (C) x 0,50 m (L) Altura: 1,00 m Estrutura firme, com bordas em fita PVC e pés com sapatas plásticas. Disponível em cores neutras como branco, cinza ou amadeirado (conforme padrão do fabricante). Ideal para ambientes que exigem organização, funcionalidade e boa apresentação no atendimento ao público. Deve ser entregue montado.			
11	60	UNID	BANCO DE CONCRETO COM ENCOSTO PARA PRAÇAS Banco para áreas externas, confeccionado em concreto armado pré-moldado, com encosto, ideal para praças, calçadas, parques e áreas de convivência. Estrutura robusta, resistente às intempéries, de fácil manutenção e longa durabilidade. Assento e encosto com acabamento liso ou levemente texturizado, podendo receber pintura ou verniz impermeabilizante. Design anatômico e funcional, com extremidades arredondadas para maior conforto e segurança dos usuários. • Medidas aproximadas: Comprimento: 1,50 m Largura: 0,45 m a 0,50 m Altura total: 0,80 m (encosto incluso) Altura do assento: 0,45 m Instalação direta sobre base firme (solo compactado, concreto ou piso pavimentado). Pode incluir detalhes decorativos ou superfície lisa para aplicação de logomarca municipal.			
12	05	UNID	BELICHE de Madeira Maciça - é a escolha perfeita para quem busca otimizar o espaço de forma funcional e			



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			elegante. Este móvel é fabricado com madeira maciça proveniente de reflorestamento, garantindo durabilidade e sustentabilidade. Além de sua resistência, ele apresenta um design versátil, podendo ser utilizado como duas camas individuais, tornando-se ideal para quartos com espaço limitado ou para acomodar mais pessoas com conforto. 02 Dimensões do Produto: Altura: 1,60 m Largura: 0,95 m Comprimento: 2,05 m Características do Produto: Material: Madeira maciça proveniente de reflorestamento Cor: Marrão Tamanho do Colchão Compatível: 78/88 x 188 cm (dupla furação) Suporta até: 110 kg Componentes Incluídos: Manual de instalação e cabeceira Tamanho Montado: 205 x 160 x 95 cm 05 A beliche é projetada para oferecer praticidade e segurança, sendo uma excelente opção para quem precisa de um móvel funcional sem abrir mão do estilo e conforto. Ao ser convertida, ela se transforma em duas camas, permitindo maior flexibilidade no uso do espaço. Deve ser entregue montado. 			
13	120	UNID	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA Cadeira executiva giratória base back system a gás, estrela e pistão com capa na cor preta, assento e encosto confeccionado em compensado de madeira multilaminado curvado anatomicamente, assento medindo no mínimo aproximadamente 460x410x15 mm e encosto medindo no mínimo aproximadamente 430x360x12 mm, estofado com espuma anatômica injetada de 50 mm, revestido com tecido na cor azul escuro, bordas em pvc. fixação do assento e encosto através de parafusos com rosca soberba, com duas regulagens (assento e encosto). Deve ser entregue montada.			
14	50	UNID	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR Cadeira giratória diretor com relax a gás, estrela e pistão com capa na cor preta, assento e encosto confeccionado em compensado de madeira multilaminado, assento medindo no mínimo aproximadamente 490x470x15 mm e encosto medindo no mínimo aproximadamente 450x430x12 mm, ligados através de mola (mola interna acabamento com capa sanfonada na cor preta), estofado com espuma reta injetada de 50mm, revestido com tecido na cor azul escuro, bordas em pvc. fixação do assento e encosto através de parafusos com rosca soberba. Deve ser entregue montada.			
15	15	UNID	CADEIRA OBESO PLUS SIZE GIRATÓRIA - Revestimento do assento e encosto, tecido 100% polipropileno. - Assento e encosto modelo obeso com madeiras compensadas e espumas injetadas com densidade média de 55kg/m³. - Base estrela 5 patas com rodizio em nylon. - Mecanismo de inclinação assento e encosto com regulagem de tensão. - Braços fixos em polipropileno. Encosto: L53 x A49 cm; Assento: L53 x A46 cm; Base giratória, mecanismo relax			



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			Braço fixo preto preso no assento Com 2 lâmina fixa Peso Máximo Suportado: 170kg			
16	15	UNID	CADEIRA PRESIDENTE Cadeira presidente para escritório com assento estofado e encosto revestido, base giratória em metal cromado e mecanismo pneumático. Ergonômica de alto padrão, confortável. Cor preta com encosto alto e apoio para braços acolchoados. detalhes em aço cromado na base e revestimento em material sintético pu que garantem alta resistência e limpeza fácil do produto. Com regulagem de altura com mecanismo pneumático. Deve ser entregue montada.			
17	50	UNID	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA Cadeira secretária fixa 4 pés assento e encosto em concha única coberto em espuma injetada revestida em tecido, estrutura fixa em tubo de aço. o produto deve estar em conformidade com as normas nbr vigentes. cor a ser definida na autorização de fornecimento. Deve ser entregue montada.			
18	10	CONJ	CONJUNTO DE 4 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA Conjunto composto por quatro lixeiras distintas, cada uma destinada à separação específica dos seguintes resíduos: papel, plástico, vidro e resíduos orgânicos. Ideal para promover a coleta seletiva em ambientes públicos, comerciais, escolares e institucionais. Material: Fabricadas em polipropileno de alta resistência ou aço com pintura epóxi, garantindo durabilidade, resistência às intempéries e facilidade de limpeza. Características: Cores padronizadas para identificação rápida e correta dos resíduos: ▪ Azul para papel ▪ Amarelo para plástico ▪ Verde para vidro ▪ Marrom para resíduos orgânicos ○ Etiquetas ou adesivos com símbolos e indicações claras para cada tipo de resíduo. ○ Tampa com abertura específica (boca de lobo, basculante ou pedal) para evitar contato direto e controlar odores. ○ Capacidade individual aproximada de 50 a 100 litros. ○ Design funcional, facilitando o uso e a manutenção. Dimensões aproximadas: Altura: 70 a 90 cm Diâmetro ou largura: 35 a 50 cm Aplicações: Indicadas para escolas, empresas, praças,			



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			hospitais, centros comerciais e demais locais que busquem incentivar a separação correta dos resíduos. Deve ser entregue montado.			
19	100	CONJ	CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS DE PLÁSTICO – 4 LUGARES Conjunto composto por 1 mesa redonda ou quadrada e 4 cadeiras, todo em polipropileno injetado de alta resistência, ideal para uso em áreas externas, varandas, eventos, refeitórios, escolas ou ambientes de convivência. • Mesa: ○ Formato: redonda ou quadrada (conforme modelo) ○ Estrutura monobloco (inteiriça) ou com pés removíveis ○ Resistente a sol, chuva e umidade ○ Fácil de limpar e transportar • Cadeiras: ○ Modelo empilhável ○ Encosto vazado e anatômico para maior conforto ○ Capacidade de carga: mínimo 120 kg por cadeira ○ Leves, práticas e duráveis • Medidas aproximadas: ○ Mesa: 0,70 m a 0,80 m de diâmetro ou lateral, altura 0,70 m ○ Cadeiras: altura total 0,80 m, altura do assento 0,45 m			
20	5	CONJ	CONJUNTO SALA DE JANTAR MESA 160X90CM COM 6 CADEIRAS CROMADO Conjunto de sala de jantar composto por 1 mesa retangular com dimensões aproximadas de 160 cm (comprimento) x 90 cm (largura) e 6 cadeiras com estrutura em tubo de aço cromado. Mesa com tampo em MDF ou MDP, revestido com acabamento melamínico ou similar, resistente a riscos e de fácil limpeza. Cadeiras com assento e encosto estofados, revestidos em tecido ou material sintético de fácil manutenção. Produto novo, de boa qualidade, com estrutura resistente, ideal para uso institucional ou doméstico. Acompanha manual (quando aplicável) e garantia mínima de 12 meses.			



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

21	5	CONJ	COZINHA DE AÇO COMPACTA – 6 PORTAS E 3 GAVETAS Cozinha compacta em aço, com 6 portas e 3 gavetas, fabricada em chapa de aço tratado com pintura eletrolítica anticorrosiva, resistente à umidade e de fácil limpeza. Possui puxadores em PVC, ABS ou metálicos e dobradiças reforçadas. Gavetas com corrediças metálicas que garantem suavidade na abertura e fechamento. Conta com tampo superior em aço ou MDF revestido, resistente ao calor e à umidade. Pés com regulagem de altura para melhor nivelamento em diferentes pisos. Medidas aproximadas do conjunto: • Altura: 195 cm • Largura: 105 cm • Profundidade: 40 cm Produto novo, entregue montado e acompanhado de manual de montagem, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.																					
22	20	UNID	ESCRIVANINHA retangular com gavetas, confeccionada em MDF ou MDP de alta resistência, acabamento em pintura melamínica, texturizada ou similar, com proteção contra riscos e umidade. Estrutura composta por tampo superior com espessura mínima de 15 mm, com bordas revestidas em fita de PVC. Deve conter no mínimo 03 (três) gavetas do lado direito ou esquerdo, com corrediças metálicas que permitam abertura suave e completa. As gavetas devem possuir puxadores em PVC, alumínio ou similar, fixados de forma segura. Medidas aproximadas: <table><tr><td>Altura:</td><td>74</td><td>cm</td><td>a</td><td>78</td><td>cm</td></tr><tr><td>Largura:</td><td>110</td><td>cm</td><td>a</td><td>140</td><td>cm</td></tr><tr><td>Profundidade:</td><td colspan="5">45 cm a 60 cm</td></tr></table> A escrivaninha deve apresentar estabilidade, resistência e acabamento uniforme. Deve ser entregue montada.	Altura:	74	cm	a	78	cm	Largura:	110	cm	a	140	cm	Profundidade:	45 cm a 60 cm							
Altura:	74	cm	a	78	cm																			
Largura:	110	cm	a	140	cm																			
Profundidade:	45 cm a 60 cm																							
23	10	UNID	ESPELHO PARA BANHEIRO - Espelho retangular fixado em parede, com moldura de madeira laqueada branca, medindo 0,60m de largura por 0,90m de altura. Fixação com buchas e parafusos metálicos apropriados para alvenaria. Indicado para uso em ambientes internos, como banheiros.																					
24	10	UNID	ESPELHO PARA O QUARTO - Espelho de corpo inteiro, fixado verticalmente em parede, com estrutura em alumínio escovado e acabamento polido. Medidas: 80cm x 180cm. Posicionado para permitir visualização completa																					
25	150	UNID	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS - Estante Leve de Aço 30cm com 6 Prateleiras Reguláveis. - Suporta até 15kg distribuídos por prateleira e 90kg no total. - Prateleira em chapa 28 (0,30mm) e coluna em chapa 20 (0,90mm). - Medidas: altura 180cm x largura 92cm x profundidade 30cm. - Prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central.																					



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			- Tratamento anticorrosivo com fosfatização. - Pintura epóxi pó eletrostática.			
26	100	UNID	ESTANTE EM AÇO 4 PRATELEIRAS Estante em aço 4 prateleiras para livros e periódico face simples, base aberta dimensões mínimas aproximadas (a,l,p) 142x100x31,5cm. Deve ser entregue montada.			
27	50	UNID	ESTANTE EM AÇO COM SETE PRATELEIRAS Estante em aço - com sete prateleiras, medindo 2430x935x420mm, com reforço de fundo em todas as prateleiras, confeccionada em chapa 22, coluna confeccionada na chapa 14, ponteira plástica nos pés, com 1 (um) reforço de x no fundo, na cor cinza, vermelho, laranja e azul, conforme especificado na autorização de fornecimento. Deve ser entregue montada			
28	20	UNID	ESTANTE GAVETEIRO ORGANIZADOR Estante gaveteiro organizador em aço 54 gavetas nº 05			
29	50	UNID	GAVETEIRO VOLANTE Gaveteiro volante com 4 gavetas. em mdp, com revestimento melamínico em bp texturizada na cor azul, acabamento: perfil de pvc boleado 180º e fita de borda 0,5mm na cor cinza, com chave. cor a ser definida na autorização de fornecimento. Deve ser entregue montada.			
30	02	UNID	GUARDA ROUPA - guarda-roupa multiuso é uma excelente opção para quartos que necessitam de organização, funcionalidade e praticidade. Com design moderno e acabamento elegante na tonalidade Cinamomo com branco, o móvel se adapta facilmente a diferentes estilos de decoração. Fabricado em MDP, material resistente e de qualidade, o produto possui acabamento uniforme e durável. Seu formato é ideal para espaços que exigem aproveitamento vertical, com dimensões generosas: 210 cm de altura, 223 cm de largura e 47 cm de profundidade. O guarda roupa conta com 6 portas do tipo abrir, que facilitam o acesso interno, e 4 gavetas espaçosas, ideais para armazenar roupas, acessórios e itens pessoais. Internamente, possui cabideiros, otimizando o armazenamento de roupas em cabides. Também conta com pés, que elevam o móvel do chão, facilitando a limpeza do ambiente. Características Técnicas: • Material: MDP • Acabamento: MDP 02 • Cor predominante: Branco com detalhes em cinamomo • Tipo: Guarda-roupa multiuso • Modelo: 6 portas e 4 gavetas • Tipo de porta: Abrir • Possui cabideiros: Sim • Possui pés: Sim • Marca: Benetil Móveis • Linha: New Master • Ambiente principal: Quarto Deve ser entregue montado. 			
31	03	CONJ	JOGO DE SOFÁ 2 e 3 LUGARES conjunto de sofás é composto por unidades de 2 e 3 lugares, projetado para oferecer conforto, durabilidade e elegância. Com estrutura fabricada em madeira maciça de reflorestamento, o produto garante resistência e sustentabilidade, sendo			



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			ideal para ambientes institucionais, residenciais ou de acolhimento. O assento é confeccionado com espuma D26, proporcionando maciez e conforto adequado para uso diário. As almofadas do encosto são preenchidas com fibra 100% siliconada, conferindo maior suavidade e adaptação ergonômica ao corpo. O revestimento em couríssimo, além de sofisticado, é prático e de fácil manutenção, ideal para ambientes que demandam limpeza frequente e resistência ao uso contínuo. Os pés do sofá também são em madeira maciça, complementando a robustez da estrutura e contribuindo para a estética refinada do móvel. Cada assento suporta até 120 kg por pessoa. Dimensões do Produto Montado: • Altura: 91 cm • Profundidade: 87 cm • Comprimento (3 lugares): 2,04 m • Comprimento (2 lugares): 1,55 m. Deve ser entregue montado.			
32	20	UNID	LONGARINA 3 LUGARES Longarina 3 lugares assento e encosto em concha única, coberto em espuma injetada revestida em tecido, estrutura em aço duplo. o produto deve estar em conformidade com as normas nbr vigentes. cor a ser definida na autorização de fornecimento. Deve ser entregue montada.			
33	30	UNID	LONGARINA 5 LUGARES Longarina 5 lugares assento e encosto em concha única, coberto em espuma injetada revestida em tecido, estrutura em aço duplo. o produto deve estar em conformidade com as normas nbr vigentes. cor a ser definida na autorização de fornecimento. Deve ser entregue montada.			
34	30	UNID	MESA AUXILIAR Mesa auxiliar em MDF ou MDP, com acabamento em BP ou melamínico, resistente e de fácil limpeza. Tampo retangular ou quadrado com bordas revestidas em PVC. Estrutura firme com pés fixos ou rodízios, ideal para apoio em escritórios, recepções ou estações de trabalho. Medidas aproximadas: - Altura: 65 a 75 cm - Largura: 40 a 60 cm - Profundidade: 40 a 60 cm Deve ser entregue montada			
35	60	UNID	MESA DE ESCRITORIO - Altura: 75cm - Largura: 120cm - Profundidade: 60cm - Tampo: MDP Gaveteiro - Altura: 21cm - Largura: 36,2cm - Profundidade: 39,5cm - Tampo: MDP Deve ser entregue montada.			
36	6	UNID	MESA DE REFEITÓRIO COM CADEIRAS PARA 8 A 10 PESSOAS Conjunto composto por uma mesa retangular de grande porte e cadeiras avulsas ou integradas, projetado para atender até 10 usuários simultaneamente em ambientes de refeição coletiva.			



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			• Mesa: ○ Tampo confeccionado em MDF ou MDP de alta densidade, com espessura mínima de 25 mm. ○ Revestimento superior em laminado melamínico de baixa pressão (BP) ou fórmica (alta resistência), com acabamento resistente à abrasão, umidade e produtos de limpeza. ○ Bordas com fita de PVC arredondada de 2 mm, colada com cola termo fusível. ○ Estrutura tubular metálica em aço carbono com espessura mínima de 1,2 mm, acabamento em pintura epóxi-pó eletrostática na cor cinza, preta ou similar. ○ Dimensões aproximadas: 2,00 m a 2,50 m (comprimento) x 0,80 m a 1,00 m (largura) x 0,75 m (altura). ○ Capacidade para 8 a 10 pessoas, sendo 4 ou 5 de cada lado. • Cadeiras (Avulsas ou Fixas): ○ Assento e encosto ergonômicos, confeccionados em polipropileno injetado de alta resistência ou madeira multilaminada com acabamento em laminado melamínico. ○ Estrutura tubular em aço carbono com pintura epóxi ou acabamento cromado. ○ Pés com sapatas plásticas ou pontei-ras de PVC antiderrapantes. ○ Cadeiras com capacidade de carga mínima de 120 kg por assento. Características Adicionais: • Produto resistente ao uso intenso e frequente. • Fácil higienização e manutenção. • Ideal para refeitórios industriais, escolares, uni-versitários ou de instituições públicas. • Produto novo, em perfeito estado de uso, en-tregue montado.			
37	20	UNID	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 8 LUGARES Mesa de reunião retangular 8 lugares dimensões mí-nimas aproximadas (a, l, p) 75 x 200 x 90 cm. o produto deve estar em conformidade com as normas nbr vigen-tes. cor a ser definida na autorização de fornecimento. Deve ser entregue montada.			
38	5	UNID	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR OU OVAL 10 LU-GARES , confeccionada em MDF ou MDP de alta resis-tência, com acabamento em pintura melamínica, BP,			



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Sector de Licitações e Contratos

			texturizada ou similar, resistente a riscos, abrasão e fácil de higienizar. Tampo com espessura mínima de 25 mm, com bordas revestidas em fita de PVC de no mínimo 2 mm. Estrutura com pés painéis, colunas centrais ou cavaletes, firmemente fixados, que garantam estabilidade e segurança. Deve conter calha ou passa-cabos opcional para organização de fios e equipamentos eletrônicos, quando aplicável. A mesa deve possuir acabamento uniforme em todas as faces visíveis e suporte para uso frequente, com capacidade para suportar peso distribuído adequadamente. Medidas aproximadas: Comprimento: 300 cm a 320 cm Largura: 120 cm a 140 cm Altura: 74 cm a 76 cm Deve ser entregue montada.			
39	50	UNID	MESA DE TRABALHO EM L. COM GAVETAS E CHAVES Mesa de trabalho em L com gavetas e chave, medindo 181x153x075. formada por: mesa de trabalho retangular medindo 121x061x075 com 2 gavetas, tampo em mdp 18mm, 1 conexão leque, borda em pvc flexível, conexão arredondada sem pé + mesa auxiliar reta medindo 092x061x075 sem gavetas. cor cinza Deve ser entregue montada.			
40	50	UNID	MESA DE TRABALHO Mesa de trabalho 1,60 x 0,60 com 3 gavetas tampo em aglomerado de 25 mm, revestido com melamínico, acabamento em pvc 180°, dimensões mínimas aproximadas (a, l, p) 75 x 160 x 60 cm. o produto deve estar em conformidade com as normas nbr vigentes. cor a ser definida na autorização de fornecimento. Deve ser entregue montada.			
41	75	UNID	MESA DOBRÁVEL PARA EVENTOS E REUNIÕES Mesa retangular dobrável, projetada para uso prático em eventos, reuniões, treinamentos e ambientes multifuncionais, com estrutura leve, resistente e de fácil transporte e armazenamento. ☐ Tampo: • Confeccionado em MDF, MDP ou polietileno de alta densidade (HDPE), com superfície lisa, resistente à umidade e fácil de limpar. • Acabamento em revestimento melamínico (BP) ou polietileno texturizado, com bordas arredondadas para maior segurança. • Cores neutras, como branco, cinza ou bege (padrão do fabricante). • Espessura do tampo: entre 15 mm e 25 mm (dependendo do material). ☐ Estrutura: • Estrutura tubular metálica em aço carbono com espessura mínima de 1,0 mm. • Pintura epóxi-pó eletrostática (ou acabamento galvanizado/cromado). • Pernas dobráveis com travas de segurança para estabilidade durante o uso.			



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			• Pés com ponteiros plásticos antiderrapantes para proteção do piso. ☐ Dimensões aproximadas: • Comprimento: 1,20 m a 1,80 m • Largura: 0,60 m a 0,80 m • Altura: 0,74 m (padrão) ☐ Características Adicionais: • Sistema de dobra simples e funcional, com travamento automático ou manual. • Ideal para montagem e desmontagem rápidas. • Suporta carga distribuída mínima de 100 kg. • Empilhável ou armazenável em posição vertical. • Produto leve e portátil, podendo ser transportado por uma pessoa. • Fornecido montado. (75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA).			
42	30	UNID	MESA IMPRESSORA Mesa impressora em mdp. dimensões do produto: largura 40cm; altura 60cm; profundidade 44cm. cor a ser definida na autorização de fornecimento. Deve ser entregue montado.			
43	50	UNID	MESA TIPO ESCRITÓRIO EM L Mesa para tipo escritório - c/ 02 (duas) duas gavetas com tranca medindo 1,60x0,60m, espessura aproxim. de 18mm, borda frontal abaulado acabamento post forming embutido entre as laterais da estrutura. painel frontal com altura aproximada 250mm revestido (dois lados). tampo e painel frontal confeccionado em compensado multilaminado revestido com laminado melamínico de alta pressão na cor cinza texturizada, afixados à estrutura através de parafusos. estrutura em tubo de aço industrial, duas colunas verticais em cada lado e apoio superior do tampo, com tratamento anticorrosivo, soldagem eletrônica pelo processo mig, pintura epóxi- pó na cor preta. Deve ser entregue montada.			
44	02	UNID	PAINEL DE TV – Pannel Suspenso Ripado em MDP/MDF Dimensões do Produto: • Altura: 135 cm • Largura: 160 cm • Profundidade: 30,5 cm Características do Produto: • Material da Estrutura: MDP/MDF • Detalhes: Ripado, agregando um charme especial ao design • Portas: Basculantes com dobradiça metálica, proporcionando fácil acesso e um acabamento clean • Compatibilidade com TV: Suporta televisores de até 55 polegadas Deve ser entregue montado.			



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

						
45	20	UNID	PAINEL DIVISORIO tipo biombo, utilizado para separação de ambientes, organização de estações de trabalho ou delimitação de espaços em escritórios, consultórios ou áreas administrativas. Estrutura em alumínio, aço pintado ou madeira, com preenchimento em MDF, MDP, tecido, fórmica, vidro jateado ou acrílico translúcido (conforme especificação). Pode ser liso ou com parte superior vazada/transparente. Superfície de fácil limpeza, resistente ao uso contínuo. Modelo articulado ou fixo, com pés de apoio estáveis (em "T", "U" ou rodízios, conforme necessário). Pode ser desmontável e modular, permitindo diferentes configurações e ampliações. Medidas aproximadas: Altura: 120 cm a 180 cm Largura (por módulo): 60 cm a 100 cm Espessura: 18 mm a 30 mm Deverá ser instalado no local.			
46	12	UNID	PAINEL PARA TV COM NICHOS confeccionado em MDF ou MDP de alta resistência, com acabamento em pintura melamínica, BP ou similar, resistente à abrasão, riscos e fácil de limpar. Estrutura composta por painel retangular com espessura mínima de 15 mm, com bordas revestidas em fita de PVC. Deve possuir 01 (um) ou mais nichos integrados ou acoplados, para acomodação de equipamentos eletrônicos (como receptores, DVDs ou decodificadores) ou objetos decorativos. Compatível com TV de até 55 polegadas (ou conforme necessidade do órgão), com furação adequada para passagem de cabos e fixação segura. A instalação pode ser feita diretamente na parede, com suportes ou buchas apropriadas. Medidas aproximadas: Altura: 100 cm a 140 cm Largura: 120 cm a 180 cm Profundidade: 20 cm a 35 cm			
47	20	UNID	POLTRONA com estrutura em madeira eucalipto ou pinus, compensado ou mdf; revestimento: corino; dimensões mínimas aproximadas: (l x a x p) 78 x 72 x 78 cm . Deve ser entregue montada.			
48	20	UNID	POLTRONA fixa para sala de reunião e diretoria, com estrutura resistente em aço tubular com pintura epóxi ou cromada, pés tipo "L" invertido ou contínuo, garantindo estabilidade e segurança. Assento e encosto estofados com espuma de alta densidade, revestidos em material sintético (couro ecológico, vinil, tecido ou similar), resistente ao uso contínuo e de fácil limpeza. Braços fixos, com apoio em material acolchoado ou polipropileno.			



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			Design funcional e confortável, ideal para ambientes corporativos e reuniões de longa duração. Medidas aproximadas: Altura total: 90 cm a 100 cm Largura: 55 cm a 65 cm Profundidade: 55 cm a 65 cm Deve ser entregue montada.			
49	15	UNID	QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA Quadro de avisos em cortiça, moldura em alumínio, 120x90cm.			
50	10	UNID	RACK PARA EQUIPAMENTO ELETRÔNICO Rack técnico destinado à organização e acomodação de equipamentos eletrônicos como roteadores, modems, DVRs, switches, amplificadores e similares. Estrutura confeccionada em aço carbono com pintura epóxi-pó eletrostática, garantindo resistência e durabilidade. Possui prateleiras internas e aberturas para passagem de cabos e ventilação, facilitando a dissipação de calor. Modelo com portas frontal e traseira (opcional), podendo incluir chave, ventilação forçada e rodízios para facilitar a mobilidade. Ideal para uso em ambientes corporativos, escolares, administrativos ou técnicos. Medidas aproximadas: Altura: 0,80 m a 1,20 m Largura: 0,50 m a 0,60 m Profundidade: 0,40 m a 0,50 m Disponível em cores padrão (preto ou cinza). Produto robusto, seguro e funcional para acomodação e proteção de equipamentos eletrônicos. Deve ser entregue montado.			
51	10	UNID	ROUPEIRO ARMÁRIO Roupeiro em aço 20 portas chapa #24, com pitão para cadeado, porta com perfurações para ventilação, dimensões mínimas aproximadas (a, l, p) 198 x 124,5 x 42 cm. o produto deve estar em conformidade com as normas nbr vigentes, Deve ser entregue montado.			
52	01	UNID	SOFÁ - Este sofá é uma excelente opção para ambientes que exigem conforto, durabilidade e praticidade. Seu assento é composto por espuma SoftGel D40, molas Bonnel, manta de fibra siliconada e percintas extra suporte, oferecendo alto nível de conforto e resistência. O encosto é reclinável em cinco níveis de estágios, com almofadas parcialmente removíveis, preenchidas com fibra siliconada e sustentação adicional por percintas, garantindo conforto personalizado. Os braços são fabricados com espuma D33 e estrutura em madeira maciça 100% Eucalipto, medindo 25 cm de largura cada, conferindo estabilidade e elegância. A estrutura geral do sofá é feita em madeira maciça de eucalipto proveniente de reflorestamento, fixada com grampos galvanizados, o que assegura maior durabilidade e sustentabilidade ao produto. Revestido em couro sintético ecológico, o sofá alia sofisticação e funcionalidade. O tecido é macio, flexível, fácil de limpar e está disponível nas cores café, caramelo e preto. A versão descrita é na cor preta. Suas medidas, quando montado, são: altura de 1,13 m, profundidade de 1,23 m (fechado) e 1,80 m (aberto), com largura total de 2,95 m. O modelo está disponível em diferentes larguras: 2,15 m, 2,35 m, 2,55 m, 2,75 m, 2,95 m e 3,15 m, adaptando-se a diferentes espaços. O produto é enviado desmontado e embalado por módulo, sendo bipartido (dividido em dois módulos) para facilitar o transporte em espaços estreitos. Entra facilmente por			



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			portas com largura a partir de 65 cm. A montagem é simples e rápida, porém não está inclusa no serviço da fabricante. O sofá suporta até 130 kg por pessoa e possui garantia de 12 meses. Deve ser entregue montado. 			
53	2	UNID	SOFÁ CLASSICO 04 LUGARES , em couro, pés em madeira, cor a ser definida na autorização de fornecimento. Deve ser entregue montado			
54	2	UNID	SOFÁ CLASSICO 2 LUGARES Sofá clássico, 02 lugares, em couro, pés em madeira, cor a ser definida na autorização de fornecimento. Deve ser entregue montado			
55	2	UNID	SOFÁ CLASSICO 3 LUGARES Sofá clássico, 03 lugares, em couro, pés em madeira, cor a ser definida na autorização de fornecimento. Deve ser entregue montado			
56	12	UNID	SUPORTE DE TV UNIVERSAL compatível com televisores de tela plana (LED, LCD ou Plasma) com tamanho entre 10 a 80 polegadas. Fabricado em aço carbono ou material de alta resistência, com pintura eletrostática ou acabamento similar que ofereça durabilidade e proteção contra corrosão. Compatibilidade: TVs de 10" a 80" – Padrão VESA universal – Capacidade mínima de carga: 40 kg – Material resistente com pintura protetiva – Acompanha kit de instalação			
57	25	UNID	MESA DOBRÁVEL PARA EVENTOS E REUNIÕES Mesa retangular dobrável, projetada para uso prático em eventos, reuniões, treinamentos e ambientes multifuncionais, com estrutura leve, resistente e de fácil transporte e armazenamento. ☐ Tampo: • Confeccionado em MDF, MDP ou polietileno de alta densidade (HDPE), com superfície lisa, resistente à umidade e fácil de limpar. • Acabamento em revestimento melamínico (BP) ou polietileno texturizado, com bordas arredondadas para maior segurança. • Cores neutras, como branco, cinza ou bege (padrão do fabricante). • Espessura do tampo: entre 15 mm e 25 mm (dependendo do material). ☐ Estrutura: • Estrutura tubular metálica em aço carbono com espessura mínima de 1,0 mm. • Pintura epóxi-pó eletrostática (ou acabamento galvanizado/cromado).			



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

		• Pernas dobráveis com travas de segurança para estabilidade durante o uso. • Pés com ponteiros plásticos antiderrapantes para proteção do piso. ☐ Dimensões aproximadas: • Comprimento: 1,20 m a 1,80 m • Largura: 0,60 m a 0,80 m • Altura: 0,74 m (padrão) ☐ Características Adicionais: • Sistema de dobra simples e funcional, com travamento automático ou manual. • Ideal para montagem e desmontagem rápidas. • Suporta carga distribuída mínima de 100 kg. • Empilhável ou armazenável em posição vertical. • Produto leve e portátil, podendo ser transportado por uma pessoa. • Fornecido montado. (25% PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
VALOR TOTAL:					

Declarações: A empresa acima nomeada declara, sob as penas da Lei, que:

- Submete-se a todas as condições do Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2025 e seus respectivos anexos;
- Está ciente das obrigações que irá assumir caso seja vencedora da licitação;
- A validade da proposta é de ____ (____) dias.

____, ____ de ____ de 2025.

Representante Legal – Nome e Cargo
(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ANEXO II

MINUTA DA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 040/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025

ID CIDADES: 2025.029E0700001.01.0033

PREÂMBULO

Aos ____ (____) dias do mês de ____ de 2025, **O MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.150/0001-66, com sede na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – nesta cidade, CEP 29.395-000, neste ato representado pelo Prefeito, o **LUIS CARLOS PANCOTI**, brasileiro, casado, portador do CPF Nº. 567.560.387-53, residente e domiciliado nesta cidade de Ibatiba-ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, localizada na(o) _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela ____/__, CPF nº _____ indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 084/2024, de 04 de julho de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MOBILIÁRIOS**, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O valor total registrado nesta Ata de Registro de Preço é de **R\$** _____, correspondente aos itens descritos na planilha em anexo.:

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO (S) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será **Prefeitura Municipal de Ibatiba**, inscrita no CNPJ nº.: 27.744.150/0001-66, para suprir as demandas das seguintes secretarias:

- Gabinete do Prefeito;
- Secretaria Municipal da Fazenda;

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000, Telefone: (28) 3543-1711

Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

- Secretaria Municipal de Ação Social;
- **Secretaria Municipal de Administração;**
- Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- Secretaria Municipal de Interior e Transporte;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo;
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

3.2. Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 10.486.394/0001-93, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. Os materiais deverão ser entregues em até **10 (dez) dias consecutivos** a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Responsável do Setor de Compras.

4.2. A entrega deverá ocorrer na Sede do Almoxarifado do Patrimônio, que fica localizado na Rua Ana Rita Santiago, S/N, bairro Floresta I, em horário comercial das 07h às 13h, exceto sábados, domingos, feriados e ponto facultativo,

4.3. Não ocorrendo à entrega dos materiais e/ou produtos o fornecedor deverá se justificar perante o Município que poderá dar um prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) para que se proceda à entrega dos mesmos.

4.4. A entrega dos materiais e/ou produtos licitados se dará na Sede do Município, por conta da empresa vencedora desta Licitação.

4.5. Além da entrega no local designado pelo Município, deverá(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) também descarregar e armazenar os materiais/produtos nos locais, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos no transporte e descarga.

4.6. A entrega será comprovada por Nota Fiscal de Simples Remessa ou documento equivalente e, ainda, com o Termo de Recebimento, devidamente assinado com identificação, número de CPF ou Identidade, do destinatário/recebedor.

4.7. O transporte e a entrega dos materiais/produtos, objeto deste Termo de Referência, são de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos no endereço do destinatário.

4.8. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital, da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

4.9. A entrega dos materiais/produtos objeto deste Termo de Referência obedecerá à necessidade e/ou demanda das Secretarias Municipais, podendo ser na forma e quantidade exigida pela referida secretaria, e, obrigatoriamente, se dará em dias de expediente da mesma. Sendo assim, será de responsabilidade da contratada observar e se informar dos dias e horário de entrega dos materiais/produtos obedecendo ao horário de expediente das Secretarias.

4.10. O produto será recebido:



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

a) provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação do contratado.

4.11. Garantia:

4.11.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentar justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.1.5. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.7. Durante sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste Pregão, mediante prévia consulta a



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

Prefeitura, desde que devidamente comprovada à vantagem, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados.

5.8. É vedada a participação de um órgão ou entidade em mais de uma Ata de Registro de Preços (ARP) com o mesmo objeto é vedada no prazo de validade da ARP de que já tenha participado conforme Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o Artigo 18 do Decreto Municipal nº 064/2024;

6.1.1. Renovado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços considera-se renovado o saldo da mesma, retornando ao quantitativo do período de sua assinatura, conforme previsto no §1º do Art. 18 do Decreto Municipal nº 064/2024

6.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado sucessivamente não ultrapassando a vigência decenal, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

6.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.2.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.3. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.2.4. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.2.5. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.2.5.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.2.5.2. Mantiverem sua proposta original.

6.2.6. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.2.7. O registro a que se refere o item 6.2.5. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

6.2.8. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.2.9. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.2.10. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.2.11. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços, nas hipóteses definidas no edital.

6.2.12. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.2.13. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.14. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.2.15. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços Início: Contratos.gov.br (sistema.gov.br).

6.2.16. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.2.17. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

6.2.18. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.2.19. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.2.20. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, nas seguintes situações:



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, o prazo de resposta ao pedido de repactuação será 1 (um) mês, contado da data do recebimento da documentação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.10, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6. e no item 8.70, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.3. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.4. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.5. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.4. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

10.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 **Erro! Fonte de referência não encontrada.** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

10.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.8. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.8.1. Por razão de interesse público;

10.8.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.8.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nas hipóteses previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A Fiscalização será ampla e irrestrita e será exercida pela servidora municipal **Joyce Figueiredo de Oliveira**, ocupante do cargo de Chefe de Patrimônio, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

12.2. A fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos fornecimentos até a conclusão do contrato, bem como decidir os casos a que se refiram direta ou indiretamente relacionados ao fornecimento em questão.

12.3. Caberá a Fiscalização do contratante, através do servidor supracitado o seguinte:

12.3.1. Acompanhar e fiscalizar, verificando a perfeita execução da Ata de Registro de Preços em conformidade das especificações e normas fixadas na Ata de Registro de Preços;

12.3.2. Executar a fiscalização e registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas e terá poderes, entre outros, para notificar a contratada, objetivando sua imediata correção;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

12.3.3. Comunicar ao gestor as ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à contratada, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;

12.3.4. Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela contratada, bem como, acompanhar, fiscalizar e determinar a correção dos problemas verificados, bem como conformidade com o edital na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1. Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso, o Foro será o da Comarca do Município de Ibatiba-ES, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente compromisso, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Ibatiba-ES, _____ de _____ de 2025.

Luis Carlos Pancoti
Prefeito

Compromissário Fornecedor

Testemunhas:

1) Nome: _____

CPF: _____

2) Nome: _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ANEXO III

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo Nº 040/2025

Pregão Eletrônico Nº 037/2025

Termo de Contrato Administrativo Nº ____ / ____

ID CIDADES: 2025.029E0700001.01.0033

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE
IBATIBA E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA NOS
TERMOS DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025**

O MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.150/0001-66, com sede na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – nesta cidade, CEP 29.395-000 neste ato representado pelo Prefeito senhor **LUIS CARLOS PANCOTI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 567.560.387-53, residente e domiciliado nesta cidade de Ibatiba-ES, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, localizada na(o) _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela ____/____, CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, e de acordo com o constante no **Processo Licitatório nº 040/2025, Pregão Eletrônico nº. 037/2025, RESOLVEM CELEBRAR** o presente Contrato, para execução do objeto descrito na cláusula primeira, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/21 e nas demais legislações pertinentes, em suas alterações posteriores, ou em outros dispositivos legais que vierem a substituí-los, que as partes se sujeitam a cumprir, mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de Empresa Especializada para aquisição de **MOBILIÁRIOS**, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

1.2. O presente contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. ETP – Estudo Técnico Preliminar;

1.3.3. O Edital da Licitação;

1.3.4. A Proposta do contratado;

1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 21/07/2025 (DD/MM/AAAA).

3.2. Após o interregno de um ano, e, desde que haja solicitação expressa pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA – (IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

3.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

3.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.8. O reajuste e recomposição serão realizados por apostilamento.

3.9. Durante a vigência do Contrato os preços serão passíveis de recomposição, desde que comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do Inciso II do Art. 124, da lei 14.133/21.

3.10. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, a Contratada poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Ibatiba-ES, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.11. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do Inciso II do Art. 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro Processo de Contratação.

3.12. Comprovada a redução dos preços praticados no Mercado nas mesmas condições do contrato e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a Contratada será convocada pelo

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000, Telefone: (28) 3543-1711

Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

Município de Ibatiba-ES para a alteração do preço contratado, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA:

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, não ultrapassando a vigência decenal na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUINTA – EFICÁCIA

5.1. O presente contrato só terá eficácia depois de aprovado pela autoridade competente e após a publicação de seu extrato no órgão oficial.

5.2. Incumbirá à Prefeitura de Ibatiba providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato do contrato no Órgão Oficial. O mesmo procedimento será adotado para eventual termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

6.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2. LOCAL DE CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.2.1. Os materiais deverão ser entregues em até **10 (dez) dias consecutivos** a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Responsável do Setor de Compras.

6.2.2. A entrega deverá ocorrer na Sede do Almoxarifado do Patrimônio, que fica localizado na Rua Ana Rita Santiago, S/N, bairro Floresta I, em horário comercial das 07h às 13h, exceto sábados, domingos, feriados e ponto facultativo,

6.2.3. Não ocorrendo à entrega dos materiais e/ou produtos o fornecedor deverá se justificar perante o Município que poderá dar um prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) para que se proceda à entrega dos mesmos.

6.2.4. A entrega dos materiais e/ou produtos licitados se dará na Sede do Município, por conta da empresa vencedora desta Licitação.

6.2.5. Além da entrega no local designado pelo Município, deverá(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) também descarregar e armazenar os materiais/produtos nos locais, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos no transporte e descarga.

6.2.6. A entrega será comprovada por Nota Fiscal de Simples Remessa ou documento equivalente e, ainda, com o Termo de Recebimento, devidamente assinado com identificação, número de CPF ou Identidade, do destinatário/recebedor.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Sector de Licitações e Contratos

6.2.7. O transporte e a entrega dos materiais/produtos, objeto deste Termo de Referência, são de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos no endereço do destinatário.

6.2.8. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital, da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

6.2.9. A entrega dos materiais/produtos objeto deste Termo de Referência obedecerá à necessidade e/ou demanda das Secretarias Municipais, podendo ser na forma e quantidade exigida pela referida secretaria, e, obrigatoriamente, se dará em dias de expediente da mesma. Sendo assim, será de responsabilidade da contratada observar e se informar dos dias e horário de entrega dos materiais/produtos obedecendo ao horário de expediente das Secretarias.

6.2.10. O produto será recebido:

a) provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação do contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento da despesa será feito em favor da Contratada, mediante transferência bancária após a atestação, pelo setor competente, da Nota Fiscal, devendo conter no corpo da mesma a descrição do Objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da Contratada, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do aceite definitivo da entrega, desde que o equipamento esteja em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor;

7.2. No caso das Notas Fiscais apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susinado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas;

7.3. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento;

7.4. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação dos seguintes documentos:

7.4.1. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional);

7.4.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.4.3. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;

7.4.4. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Sector de Licitações e Contratos

7.4.5. Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

7.4.6. Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

7.5. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;

7.6. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Compromissária Fornecedora e/ou Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

7.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;

7.8. A contratante poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à contratada;

7.9. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

8.1. A informação dos recursos orçamentários deve especificar se a despesa está devidamente prevista no Orçamento Municipal do Exercício de 2025. De acordo com as informações da Secretaria Municipal da Fazenda, a rubrica orçamentária é a seguinte:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.2. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.2.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.2.2. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.2.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.4. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratante:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

10.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.1.9. A Administração terá o prazo de **20 (vinte) dias úteis**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**.

10.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO / GESTÃO DO CONTRATO

11.1. Durante a vigência do Contrato a Secretaria Municipal de Educação realizará o acompanhamento, bem como, a fiscalização da execução do objeto do contrato.

11.2. A Fiscalização será ampla, geral e irrestrita, ficando na responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, através da servidora Joyce Figueiredo de Oliveira, lotada na Secretaria Municipal de Administração, designada para esta finalidade.

11.3. A Gestão do Contrato será de responsabilidade do servidor **Kauan Dias de Souza**, Chefe do Departamento de Gestão de Contratos, lotado na Secretaria Municipal de Administração.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

11.4. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de contrato, a Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer diretamente a mais ampla e completa fiscalização sobre a entrega.

11.5. A contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

11.6. A existência e a atuação da fiscalização da contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne ao objeto contratado e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

11.7. Caberá a Fiscalização do contratante, através do servidor supracitado o seguinte:

11.7.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega, verificando a perfeita execução do contrato na conformidade das especificações e normas fixadas no contrato;

11.7.2. Executar a fiscalização do contrato e registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na entrega do equipamento e terá poderes, entre outros, para notificar a contratada, objetivando sua imediata correção;

11.7.3. Comunicar ao gestor as ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à contratada, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;

11.7.4. Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela contratada, bem como, acompanhar, fiscalizar e determinar a correção dos problemas verificados, bem como conformidade com o edital na entrega do equipamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Nos termos do art. 155 o contratado será responsabilizado administrativamente pelo cometimento das seguintes infrações:

12.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Sector de Licitações e Contratos

12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa na Dispensa de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. Fraudar a Licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste contrato as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.2.2 A sanção prevista de **Advertência** será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no subitem **12.1.1**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.2.3 A sanção de **Multa** será aplicada no valor de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

12.2.4. A sanção de **Impedimento de Licitar e Contratar** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos**.

12.2.5. A sanção de **Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4,

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000, Telefone: (28) 3543-1711

Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

12.1.5, 12.1.6 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo **prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos**.

12.2.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **subitem 12.2** poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **mesmo subitem**.

12.2.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.2.8. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos Arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/21, observado o estabelecido no Art. 139 da mesma Lei, e notadamente nos casos abaixo:

13.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

13.1.2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

13.1.3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

13.1.4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

13.1.5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

13.1.6. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

13.1.7. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

13.2.1. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 na Lei 14.133/21;

13.2.2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

13.2.3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

13.2.4. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

13.2.5. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração, relacionados a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Este Contrato poderá ser alterado na forma do disposto no Art. 124 da Lei nº 14.133/21, sempre por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

15.1.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS

16.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 14133/21, aplicando a esses dispositivos, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

17.1. Para efeitos obrigacionais o Edital do Pregão Eletrônico Nº 037/2025, bem como seus anexos, integram o presente contrato, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento, o Foro será o da Comarca de Ibatiba-ES, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato, nos termos do Art. 89 da Lei nº 14.133/21, que, lido e achado conforme, e assinado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas partes contratantes, tendo uma via sido arquivada nas dependências da CONTRATANTE, com registro de seu extrato.

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000, Telefone: (28) 3543-1711

Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Sector de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES, _____ de _____ de _____.

LUIS CARLOS PANCOTI

Prefeito Municipal

REPRESENTANTE DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade Sugerida: Pregão Eletrônico para Registro de Preços

Tipo Sugerido: Menor Preço por Item

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MOBILIÁRIOS, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

Requisitante: Secretaria Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Sector de Licitações e Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MOBILIÁRIOS, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado preço vantajoso, em conformidade com o Art. 18 do Decreto Municipal nº 064/2024;

Renovado o prazo de vigência da ATA de Registro de Preços considera-se renovado o saldo da mesma, retornando ao quantitativo do período de sua assinatura, conforme previsto no § 1º do Art. 18 do Decreto Municipal nº 064/2024;

Os contratos decorrentes do Registro de Preços terão prazo de vigência de 12 (doze) meses, cuja vigência se iniciará a partir da data de sua assinatura, na forma dos artigos 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e demais normas complementares;

O prazo de vigência dos contratos originados através da Ata de Registro de Preços é de no máximo de 12 meses contados a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado (art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Foi identificado que vários setores apresentam mobiliários antigos, danificados, inadequados ou insuficientes, comprometendo a organização dos espaços físicos, a ergonomia dos servidores e, consequentemente, a eficiência na execução das atividades administrativas.

A aquisição compartilhada visa atender às necessidades comuns de todas as secretarias, otimizando os recursos orçamentários, padronizando os itens adquiridos e garantindo a adequada estrutura física para o desempenho das funções públicas.

A compra compartilhada possibilitará maior controle, melhor planejamento e economia de escala, beneficiando todas as pastas da administração municipal e promovendo um ambiente de trabalho mais adequado e produtivo.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de padronização, economia de recursos públicos, e a melhoria das condições de trabalho nos diversos setores da Administração Pública Municipal, justifica-se a elaboração de um processo de compra compartilhada de mobiliário para atendimento conjunto às demandas das diversas secretarias deste município.

A aquisição planejada e em quantidade adequada permite melhor aproveitamento dos recursos públicos, garantindo preços mais vantajosos em função do volume licitado, evitando compras emergenciais ou fracionadas que elevam os custos.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso a Secretaria Municipal de Governo em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

O atendimento dos objetos ora apresentados encontra-se amparo no planejamento de contratações do órgão para o exercício de 2025.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Solução Escolhida: aquisição de MOBILIÁRIOS através de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com o disposto na Lei 14.133, art. 28, inciso I.

Justificativa da Escolha: Os itens a serem licitados são para dar continuidade operacional das atividades administrativas das Secretarias Municipais. A pesquisa dos preços foi pautada nos princípios da eficiência e economicidade, entre outros.

Descrição da Solução como um todo: aquisição de MOBILIÁRIOS, através de licitação, de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, objetivando a continuidade dos serviços administrativos e o bom desempenho na execução das atividades relacionadas das Secretarias Municipais.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Execução

Não haverá exigência da garantia da contratação em virtude da característica do objeto.

A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista.

5. LOCAL DE CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os materiais deverão ser entregues em até **10 (dez) dias consecutivos** a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Responsável do Setor de Compras.

5.2. A entrega deverá ocorrer na Sede do Almoxarifado do Patrimônio, que fica localizado na Rua Ana Rita Santiago, S/N, bairro Floresta I, em horário comercial das 07h às 13h, exceto sábados, domingos, feriados e ponto facultativo,

5.3. Não ocorrendo à entrega dos materiais e/ou produtos o fornecedor deverá se justificar perante o Município que poderá dar um prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) para que se proceda à entrega dos mesmos.

5.4. A entrega dos materiais e/ou produtos licitados se dará na Sede do Município, por conta da empresa vencedora desta Licitação.

5.5. Além da entrega no local designado pelo Município, deverá(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) também descarregar e armazenar os materiais/produtos nos locais, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos no transporte e descarga.

5.6. A entrega será comprovada por Nota Fiscal de Simples Remessa ou documento equivalente e, ainda, com o Termo de Recebimento, devidamente assinado com identificação, número de CPF ou Identidade, do destinatário/recebedor.

5.7. O transporte e a entrega dos materiais/produtos, objeto deste Termo de Referência, são de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos no endereço do destinatário.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

5.8. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital, da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

5.9. A entrega dos materiais/produtos objeto deste Termo de Referência obedecerá à necessidade e/ou demanda das Secretarias Municipais, podendo ser na forma e quantidade exigida pela referida secretaria, e, obrigatoriamente, se dará em dias de expediente da mesma. Sendo assim, será de responsabilidade da contratada observar e se informar dos dias e horário de entrega dos materiais/produtos obedecendo ao horário de expediente das Secretarias.

5.10. O produto será recebido:

- a)** provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento com a especificação;
- b)** definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação do contratado.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PAGAMENTO

O pagamento da despesa será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário após a atestação, pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura, devendo conter no corpo da

mesma a descrição do Objeto, Número do Banco, Agência e Conta Bancária da Contratada, no prazo de até **30 (trinta) dias** contados a partir do aceite definitivo dos materiais e/ou produtos, desde que os materiais e/ou produtos estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor.

No caso de a Nota Fiscal apresentar erros, esta será devolvida, e o pagamento será susado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação da mesma. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das notas fiscais.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento;

É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal, a apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS,
- Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;

Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Compromissária Fornecedora e/ou Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;

A contratante poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à contratada;

Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A legislação básica a ser definida como fundamentação para a realização do procedimento licitatório são Lei Federal nº 14.133/21, e posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, e posteriores alterações, Lei Complementar nº 101/00, Decretos Municipais 080/2023, 081/2023, 082/2023, 083/2023, 084/2023 e 064/2024.

Os atos convocatórios deverão ser publicados de forma resumida (extrato), contendo a indicação do local onde os interessados poderão obter o texto integral do Edital e todas as informações sobre a licitação.

Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluirá o do vencimento, e considerará apenas os dias de expediente do órgão licitante, nos termos do Art. 183 da Lei Federal nº 14.133/21. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no órgão ou na entidade promotora da licitação.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

As publicações deverão obedecer ao que dispõe o art. 55 da Lei 14.133/21, devendo para o objeto solicitado – aquisição de bens com critério de julgamento pelo menor preço – ser utilizado o prazo de 8 (oito) dias úteis.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA ME; EPP e EQUIPARADAS

A LC nº 147/2014 que alterou a LC nº 123/2006, dentre outros objetivos, ampliou a participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas.

O caput do Art. 47 passou a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 47.** Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Grifamos).*

A nova redação do Art. 47, além de ampliar o rol de entidades que concederão tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, também substituiu a expressão **poderá**, que transmitia a impressão de faculdade, por **deverá**, para que não haja questionamento acerca da obrigatoriedade de observância.

Já o art. 48, caput e inciso I, da LC nº 123/2006 prevê:

***Art. 48.** Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:*

*I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**; (Grifamos).*

Sendo assim, para se dar efetividade ao andamento legal, recomendamos a aplicação da modalidade "Pregão Eletrônico" do tipo menor preço por item.

9.5. Para o item **57** será reservada a cota de 25% para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, conforme descrito na planilha constante no ANEXO I.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

A ordem de fornecimento será autorizada, em todo caso, pelo Prefeito ou Setor de Compras.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21, são obrigações da Contratada:

11.1.1. Entregar com pontualidade os produtos solicitados;

11.1.2. Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Sector de Licitações e Contratos

11.1.3. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação;

11.1.4. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

11.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21, são obrigações da Contratante:

11.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

11.2.2. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

11.2.3. Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

11.2.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

12. NOS TERMOS DO ART. 155 O CONTRATADO SERÁ RESPONSABILIZADO ADMINISTRATIVAMENTE PELO COMETIMENTO DAS SEGUINTE INFRAÇÕES:

12.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

12.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa na Dispensa de licitação ou a execução do contrato;

12.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13. SERÃO APLICADAS AO RESPONSÁVEL PELAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NESTE CONTRATO AS SEGUINTE SANÇÕES:

- advertência;
- multa;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Sector de Licitações e Contratos

- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.1.2 A sanção prevista de **Advertência** será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no subitem **11.1**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.1.3 A sanção de **Multa** será aplicada no valor de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

13.1.4. A sanção de **Impedimento de Licitar e Contratar** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 11.2, 11.3, 11.4, 11.5, 11.6 e 11.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos**.

13.1.5. A sanção de **Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 11.8, 11.9, 11.10, 11.11 e 11.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 11.2, 11.3, 11.4, 11.5, 11.6 e 11.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo **prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos**.

13.1.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **item 12** poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **mesmo item**.

13.1.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.1.8. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

14.1. É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, devendo ser informada no ato compra.

14.2. A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade Geral do Município, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao Processo Administrativo de Licitação.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

14.3. O Responsável pelo Setor de Compras solicitará a Contabilidade Geral, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do Ordenador de Despesa.

15. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

15.1. Em conformidade com os arts. 62 a 70 da Lei 14.133/21, a Secretaria sugere que para que sejam consideradas habilitadas a contratar com o Município as empresas apresentem no mínimo os Documentos relativos à Habilitação Jurídica, fiscal, trabalhista, qualificação econômico-financeiro que comprove que a empresa possui condições de atender ao objeto licitado.

16. PROPOSTA DE PREÇOS

16.1. Sugere-se ainda que as Propostas de Preços devam ser elaboradas em conformidade com as exigências legais, não sendo superior ao preço médio apurado pelo Município.

17. FISCALIZAÇÃO DO OBJETO E GESTÃO

17.1. A Fiscalização será ampla e irrestrita, e será exercida pelo Servidor **Joyce Figueiredo de Oliveira**, ocupante do cargo de Chefe de Patrimônio, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

17.2. A fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos fornecimentos até a conclusão do contrato, bem como decidir os casos a que se refiram direta ou indiretamente relacionados ao fornecimento em questão.

17.3. A gestão do contrato será responsabilidade do servidor **Kauan Dias de Souza Pereira**, Chefe do Departamento de Gestão de Contratos, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Ibatiba, 28 de julho de 2025.

Elaborado por:

Leila Aparecida Batista Hubner
Agente de Contratação

Aprovado por:

Emanuelle Aparecida Vieira de Moura Moreno
Secretária Municipal de Administração – Interina



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ANEXO I

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	35	UNID	APARADOR 4 PORTAS Aparador com 04 (quatro) portas, confeccionado em MDF ou MDP de alta resistência, com acabamento em BP (baixa pressão), melamínico ou similar, resistente à abrasão, umidade e fácil de limpar. Estrutura composta por tampo superior, laterais e base reforçada. As 4 portas possuem dobradiças metálicas tipo caneco e puxadores em alumínio, PVC ou embutidos Base com pés fixos ou rodapés inteiriços, podendo ser com rodízios opcionais. Ideal para uso em salas de reuniões, recepções, escritórios ou ambientes institucionais. Medidas aproximadas: 03Altura: 75 cm a 90 cm La04rgura: 140 cm a 180 cm Profu05ndidade: 35 cm a 50 cm Deve ser entregue montado	R\$ 354,00	R\$ 12.390,00
2	5	UNID	ARMÁRIO AÉREO DE COZINHA 4 PORTAS (GRANDE) Armário aéreo de cozinha com 4 portas, confeccionado em MDF ou MDP de alta resistência, com espessura mínima de 15 mm. Acabamento em pintura UV, resistente à umidade e fácil de higienizar. Portas com dobradiças metálicas tipo caneco de 35 mm, que garantem maior durabilidade e bom funcionamento. Puxadores em PVC, ABS ou alumínio, com boa ergonomia. Possui divisórias internas conforme projeto do fabricante, proporcionando bom aproveitamento do espaço. Características mínimas: • Estrutura: MDF ou MDP de 15 mm ou superior • Acabamento: Pintura UV (brilho ou fosco) • Medidas aproximadas: 120 cm (largura) x 66 cm (altura) x 32 cm (profundidade) • 4 portas com abertura lateral convencional • Dobradiças metálicas tipo caneco • Puxadores resistentes e ergonômicos • Produto entregue montado ou com manual de montagem • Fixação: Sistema próprio para instalação em parede (buchas e parafusos) Deve ser entregue montado e instalado no local.	R\$ 578,00	R\$ 2.890,00
3	55	UNID	ARMARIO ALTO DUAS PORTAS Armário alto 2 portas com fechadura fabricado com chapa de mdp/bp de no mínimo 18 mm, dimensões mínimas aproximadas (a, l, p) 160 x 90 x 40 cm. com 4 prateleiras o produto deve estar em conformidade com as normas nbr vigentes. cor a ser definida na autorização de fornecimento Deve ser entregue montado	R\$ 769,60	R\$ 42.328,00
4	10	UNID	ARMARIO BAIXO Armário baixo com duas portas, confeccionado em madeira prensada de mdp com ambas as faces em bp (laminado melamínico de baixa pressão). corpo: composto por tampo e base com espessura de 25mm, com borda de 2,0mm de espessura. laterais, fundo, prateleira e portas com 18mm de espessura e acabamento em borda de 1mm de espessura. travamento do conjunto com sistema de montagem minifix, com buchas em zamak cravadas no substrato e cavilhas. portas: duas portas de abrir, com dobradiças em zamak, abertura 270°. fechadura tipo cremona com varão para	R\$ 356,00	R\$ 3.560,00



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			travamento das portas, acompanhando 2 (duas) chaves escamoteáveis. puxadores embutidos em alumínio anodizado e acabamento com ponteira em polipropileno com dimensões 174mm x 44mm x 15mm (c x a x p). prateleira: uma prateleira ajustável, com sistema de travamento através de suportes de prateleira em zamack. rodapé: rodapé de aço carbono tubular retangular de 20mm x 30mm. para controle do desnível do piso possui 4 (quatro) sapatas niveladoras em nylon injetado na superfície de contato ao chão, e acabamento em chapa de aço estampado cromado ou zincado. 1,0mm. o armário deve resistir às forças que possam provocar elevação de um ou mais pontos de apoio, dimensões mínimas: altura: 810mm (+/-3mm); largura: 904mm (+/-3mm); profundidade: 506mm (+/- 3mm). o produto deve estar em conformidade com as normas nbr vigentes. Deve ser entregue montado.		
5	15	UNID	ARMARIO BALCÃO AUXILIAR com nicho, ideal para apoio em cozinhas, copas ou áreas de serviço. Confeccionado em MDF ou MDP de alta resistência, com acabamento em pintura melamínica, BP ou similar, resistente à umidade e fácil de limpar. Equipado com 04 (quatro) rodízios em nylon ou material similar, sendo ao menos 02 com trava, que garantem mobilidade e segurança no uso diário. Medidas aproximadas: Altura: 75 cm a 90 cm Largura: 60 cm a 90 cm Profundidade: 40 cm a 50 cm Deve ser entregue montado	R\$ 340,23	R\$ 5.103,45
6	10	UNID	ARMÁRIO MULTIUSO PARA PRODUTOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS Armário multiuso vertical, ideal para armazenamento de materiais de limpeza, utensílios e pequenos equipamentos. Confeccionado em MDF ou MDP de 15 a 18 mm, com acabamento em laminado melamínico de baixa pressão (BP), resistente à umidade e fácil de higienizar. Conta com divisórias internas ajustáveis, prateleiras e compartimento vertical para guardar vassouras, rodos, baldes, aspiradores ou outros equipamentos. Portas com puxadores em PVC ou alumínio e dobradiças metálicas. Pés com sapatas plásticas para proteção contra o contato direto com o piso. Medidas aproximadas: Altura: 1,80 m a 2,00 m Largura: 0,60 m a 0,80 m Profundidade: 0,40 m a 0,50 m Disponível em cores neutras, como branco, cinza ou amadeirado. Ideal para almoxarifados, escolas, unidades de saúde, escritórios e ambientes de uso coletivo. Deve ser entregue montado.	R\$ 756,67	R\$ 7.566,70
7	50	UNID	ARMÁRIO07 AÇO ESCRITÓRIO FECHADURA 4 PRATELEIR0AS Características do Produto - Quantidade d09e prateleiras: 04 - Quantidade de portas: 02 - Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm) - Chapa das travas: 20 (0,90mm) - Dimensões (ALP/cm): 198 x 90 x 40 - Pintura: Eletrostática / Epóxi - Peso suportado: 30Kg por prateleira	R\$ 673,00	R\$ 33.650,00
8	50	UNID	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS Arquivo de aço medindo 1330x470x710mm, tamanho ofício com 04 gavetas com deslizamento em trilho telescópico. porta etiqueta, puxadores de alça. fechadura de tambor cilíndrico com travamento simultâneo (quatro gavetas), chave duplicada. estrutura interna confeccionada em chapa de aço 22 gavetas confeccionadas em chapa de aço 22. pintura epóxi na cor cinza ou preto no mínimo 40 microns. Deve ser entregue montada.	R\$ 686,00	R\$ 34.300,00



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

9	50	UNID	ARQUIVOS DE MADEIRA COM 4 GAVETAS Arquivos de madeira com 4 gavetas. medida: 050x057x130, para pasta suspensa, em mdp, com revestimento melamínico em bp texturizada na cor azul, acabamento: perfil de pvc boleado 180° e fita de borda 0,5mm na cor cinza, com chave. Deve ser entregue montada.	R\$ 492,67	R\$ 24.633,50
10	10	UNID	BALCÃO DE ATENDIMENTO EM L , ideal para recepção, secretaria ou área administrativa. Confeccionado em MDF ou MDP com acabamento em laminado melamínico de baixa pressão (BP), oferecendo resistência e fácil limpeza. Possui tampo superior para apoio de materiais, painel frontal fechado e espaço interno com prateleiras ou nichos opcionais. Medidas aproximadas: Módulo principal: 1,20 m (C) x 0,50 m (L) Extensão lateral: 1,00 m (C) x 0,50 m (L) Altura: 1,00 m Estrutura firme, com bordas em fita PVC e pés com sapatas plásticas. Disponível em cores neutras como branco, cinza ou amadeirado (conforme padrão do fabricante). Ideal para ambientes que exigem organização, funcionalidade e boa apresentação no atendimento ao público. Deve ser entregue montado.	R\$ 594,00	R\$ 5.940,00
11	60	UNID	BANCO DE CONCRETO COM ENCOSTO PARA PRAÇAS Banco para áreas externas, confeccionado em concreto armado pré-moldado, com encosto, ideal para praças, calçadas, parques e áreas de convivência. Estrutura robusta, resistente às intempéries, de fácil manutenção e longa durabilidade. Assento e encosto com acabamento liso ou levemente texturizado, podendo receber pintura ou verniz impermeabilizante. Design anatômico e funcional, com extremidades arredondadas para maior conforto e segurança dos usuários. Medidas aproximadas: Comprimento: 1,50 m Largura: 0,45 m a 0,50 m Altura total: 0,80 m (encosto incluso) Altura do assento: 0,45 m Instalação direta sobre base firme (solo compactado, concreto ou piso pavimentado). Pode incluir detalhes decorativos ou superfície lisa para aplicação de logomarca municipal.	R\$ 623,14	R\$ 37.388,40
12	05	UNID	BELICHE de Madeira Maciça - é a escolha perfeita para quem busca otimizar o espaço de forma funcional e elegante. Este móvel é fabricado com madeira maciça proveniente de reflorestamento, garantindo durabilidade e sustentabilidade. Além de sua resistência, ele apresenta um design versátil, podendo ser utilizado como duas camas individuais, tornando-se ideal para quartos com espaço limitado ou para acomodar mais pessoas com conforto. 02 Dimensões do Produto: Altura: 1,60 m Largura: 0,95 m Comprimento: 2,05 m Características do Produto: Material: Madeira maciça proveniente de reflorestamento Cor: Marrão Tamanho do Colchão Compatível: 78/88 x 188 cm (dupla furação) Suporta até: 110 kg Componentes Incluídos: Manual de instalação e cabeceira Tamanho Montado: 205 x 160 x 95 cm 05 A beliche é projetada para oferecer praticidade e segurança, sendo uma excelente opção para quem precisa de um móvel funcional sem abrir mão do estilo e conforto. Ao ser convertida, ela se transforma em duas camas, permitindo maior flexibilidade no uso do espaço. Deve ser entregue montado.	R\$ 615,53	R\$ 3.077,65



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

					
13	120	UNID	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA Cadeira executiva giratória base back system a gás, estrela e pistão com capa na cor preta, assento e encosto confeccionado em compensado de madeira multilaminado curvado anatomicamente, assento medindo no mínimo aproximadamente 460x410x15 mm e encosto medindo no mínimo aproximadamente 430x360x12 mm, estofado com espuma anatômica injetada de 50 mm, revestido com tecido na cor azul escuro, bordas em pvc. fixação do assento e encosto através de parafusos com rosca soberba, com duas regulagens (assento e encosto). Deve ser entregue montada.	R\$ 382,67	R\$ 45.920,40
14	50	UNID	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR Cadeira giratória diretor com relax a gás, estrela e pistão com capa na cor preta, assento e encosto confeccionado em compensado de madeira multilaminado, assento medindo no mínimo aproximadamente 490x470x15 mm e encosto medindo no mínimo aproximadamente 450x430x12 mm, ligados através de mola (mola interna acabamento com capa sanfonada na cor preta), estofado com espuma reta injetada de 50mm, revestido com tecido na cor azul escuro, bordas em pvc. fixação do assento e encosto através de parafusos com rosca soberba. Deve ser entregue montada.	R\$ 392,46	R\$ 19.623,00
15	15	UNID	CADEIRA OBESO PLUS SIZE GIRATÓRIA - Revestimento do assento e encosto, tecido 100% polipropileno. - Assento e encosto modelo obeso com madeiras compensadas e espumas injetadas com densidade média de 55kg/m3. - Base estrela 5 patas com rodizio em nylon. - Mecanismo de inclinação assento e encosto com regulagem de tensão. - Braços fixos em polipropileno. Encosto: L53 x A49 cm; Assento: L53 x A46 cm; Base giratória, mecanismo relax Braço fixo preto preso no assento Com 2 lâmina fixa Peso Máximo Suportado: 170kg	R\$ 733,00	R\$ 10.995,00
16	15	UNID	CADEIRA PRESIDENTE Cadeira presidente para escritório com assento estofado e encosto revestido, base giratória em metal cromado e mecanismo pneumático. Ergonômica de alto padrão, confortável. Cor preta com encosto alto e apoio para braços acolchoados. detalhes em aço cromado na base e revestimento em material sintético pu que garantem alta resistência e limpeza fácil do produto. Com regulagem de altura com mecanismo pneumático. Deve ser entregue montada.	R\$ 555,33	R\$ 8.329,95
17	50	UNID	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA Cadeira secretária fixa 4 pés assento e encosto em concha única coberto em espuma injetada revestida em tecido, estrutura fixa em tubo de aço. o produto deve estar em conformidade com as normas nbr vigentes. cor a ser definida na autorização de fornecimento. Deve ser entregue montada.	R\$ 158,33	R\$ 7.916,50
18	10	CONJ	CONJUNTO DE 4 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA Conjunto composto por quatro lixeiras distintas, cada uma destinada à separação específica dos seguintes resíduos: papel, plástico, vidro e resíduos orgânicos. Ideal para promover a coleta seletiva em ambientes públicos, comerciais, escolares e institucionais.	R\$ 676,42	R\$ 6.764,20



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			• Material: Fabricadas em polipropileno de alta resistência ou aço com pintura epóxi, garantindo durabilidade, resistência às intempéries e facilidade de limpeza. • Características: Cores padronizadas para identificação rápida e correta dos resíduos: ▪ Azul para papel ▪ Amarelo para plástico ▪ Verde para vidro ▪ Marrom para resíduos orgânicos ○ Etiquetas ou adesivos com símbolos e indicações claras para cada tipo de resíduo. ○ Tampa com abertura específica (boca de lobo, basculante ou pedal) para evitar contato direto e controlar odores. ○ Capacidade individual aproximada de 50 a 100 litros. ○ Design funcional, facilitando o uso e a manutenção. • Dimensões aproximadas: Altura: 70 a 90 cm Diâmetro ou largura: 35 a 50 cm • Aplicações: Indicadas para escolas, empresas, praças, hospitais, centros comerciais e demais locais que busquem incentivar a separação correta dos resíduos. Deve ser entregue montado.		
19	100	CONJ	CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS DE PLÁSTICO – 4 LUGARES Conjunto composto por 1 mesa redonda ou quadrada e 4 cadeiras, todo em polipropileno injetado de alta resistência, ideal para uso em áreas externas, varandas, eventos, refeitórios, escolas ou ambientes de convivência. • Mesa: ○ Formato: redonda ou quadrada (conforme modelo) ○ Estrutura monobloco (inteiriça) ou com pés removíveis ○ Resistente a sol, chuva e umidade ○ Fácil de limpar e transportar • Cadeiras: ○ Modelo empilhável ○ Encosto vazado e anatômico para maior conforto ○ Capacidade de carga: mínimo 120 kg por cadeira ○ Leves, práticas e duráveis	R\$ 325,17	R\$ 32.517,00



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			• Medidas aproximadas: ○ Mesa: 0,70 m a 0,80 m de diâmetro ou lateral, altura 0,70 m ○ Cadeiras: altura total 0,80 m, altura do assento 0,45 m																				
20	5	CONJ	CONJUNTO SALA DE JANTAR MESA 160X90CM COM 6 CADEIRAS CROMADO Conjunto de sala de jantar composto por 1 mesa retangular com dimensões aproximadas de 160 cm (comprimento) x 90 cm (largura) e 6 cadeiras com estrutura em tubo de aço cromado. Mesa com tampo em MDF ou MDP, revestido com acabamento melamínico ou similar, resistente a riscos e de fácil limpeza. Cadeiras com assento e encosto estofados, revestidos em tecido ou material sintético de fácil manutenção. Produto novo, de boa qualidade, com estrutura resistente, ideal para uso institucional ou doméstico. Acompanha manual (quando aplicável) e garantia mínima de 12 meses.	R\$ 1.477,97	R\$ 7.389,85																		
21	5	CONJ	COZINHA DE AÇO COMPACTA – 6 PORTAS E 3 GAVETAS Cozinha compacta em aço, com 6 portas e 3 gavetas, fabricada em chapa de aço tratado com pintura eletrostática anticorrosiva, resistente à umidade e de fácil limpeza. Possui puxadores em PVC, ABS ou metálicos e dobradiças reforçadas. Gavetas com corredeiras metálicas que garantem suavidade na abertura e fechamento. Conta com tampo superior em aço ou MDF revestido, resistente ao calor e à umidade. Pés com regulagem de altura para melhor nivelamento em diferentes pisos. Medidas aproximadas do conjunto: • Altura: 195 cm • Largura: 105 cm • Profundidade: 40 cm Produto novo, entregue montado e acompanhado de manual de montagem, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	R\$ 922,13	R\$ 4.610,65																		
22	20	UNID	ESCRIVANINHA retangular com gavetas, confeccionada em MDF ou MDP de alta resistência, acabamento em pintura melamínica, texturizada ou similar, com proteção contra riscos e umidade. Estrutura composta por tampo superior com espessura mínima de 15 mm, com bordas revestidas em fita de PVC. Deve conter no mínimo 03 (três) gavetas do lado direito ou esquerdo, com corredeiras metálicas que permitam abertura suave e completa. As gavetas devem possuir puxadores em PVC, alumínio ou similar, fixados de forma segura. Medidas aproximadas: <table><tr><td>Altura:</td><td>74</td><td>cm</td><td>a</td><td>78</td><td>cm</td></tr><tr><td>Largura:</td><td>110</td><td>cm</td><td>a</td><td>140</td><td>cm</td></tr><tr><td>Profundidade:</td><td colspan="5">45 cm a 60 cm</td></tr></table> A escrivaninha deve apresentar estabilidade, resistência e acabamento uniforme. Deve ser entregue montada.	Altura:	74	cm	a	78	cm	Largura:	110	cm	a	140	cm	Profundidade:	45 cm a 60 cm					R\$ 434,56	R\$ 8.691,20
Altura:	74	cm	a	78	cm																		
Largura:	110	cm	a	140	cm																		
Profundidade:	45 cm a 60 cm																						
23	10	UNID	ESPELHO PARA BANHEIRO - Espelho retangular fixado em parede, com moldura de madeira laqueada branca, medindo 0,60m de largura por 0,90m de altura. Fixação com buchas e parafusos metálicos apropriados para alvenaria. Indicado para uso em ambientes internos, como banheiros.	R\$ 673,70	R\$ 6.737,00																		



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

24	10	UNID	ESPELHO PARA O QUARTO - Espelho de corpo inteiro, fixado verticalmente em parede, com estrutura em alumínio escovado e acabamento polido. Medidas: 80cm x 180cm. Posicionado para permitir visualização completa	R\$ 1.080,00	R\$ 10.800,00
25	150	UNID	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS - Estante Leve de Aço 30cm com 6 Prateleiras Reguláveis. - Suporta até 15kg distribuídos por prateleira e 90kg no total. - Prateleira em chapa 28 (0,30mm) e coluna em chapa 20 (0,90mm). - Medidas: altura 180cm x largura 92cm x profundidade 30cm. - Prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central. - Tratamento anticorrosivo com fosfatização. - Pintura epóxi pó eletrostática.	R\$ 433,33	R\$ 64.999,50
26	100	UNID	ESTANTE EM AÇO 4 PRATELEIRAS Estante em aço 4 prateleiras para livros e periódico face simples, base aberta dimensões mínimas aproximadas (a,l,p) 142x100x31,5cm. Deve ser entregue montada.	R\$ 203,00	R\$ 20.300,00
27	50	UNID	ESTANTE EM AÇO COM SETE PRATELEIRAS Estante em aço - com sete prateleiras, medindo 2430x935x420mm, com reforço de fundo em todas as prateleiras, confeccionada em chapa 22, coluna confeccionada na chapa 14, ponteira plástica nos pés, com 1 (um) reforço de x no fundo, na cor cinza, vermelho, laranja e azul, conforme especificado na autorização de fornecimento. Deve ser entregue montada	R\$ 383,80	R\$ 19.190,00
28	20	UNID	ESTANTE GAVETEIRO ORGANIZADOR Estante gaveteiro organizador em aço 54 gavetas nº 05	R\$ 570,67	R\$ 11.413,40
29	50	UNID	GAVETEIRO VOLANTE Gaveteiro volante com 4 gavetas. em mdp, com revestimento melamínico em bp texturizada na cor azul, acabamento: perfil de pvc boleado 180º e fita de borda 0,5mm na cor cinza, com chave. cor a ser definida na autorização de fornecimento. Deve ser entregue montada.	R\$ 437,88	R\$ 21.894,00
30	02	UNID	GUARDA ROUPA - guarda-roupa multiuso é uma excelente opção para quartos que necessitam de organização, funcionalidade e praticidade. Com design moderno e acabamento elegante na tonalidade Cinamomo com branco, o móvel se adapta facilmente a diferentes estilos de decoração. Fabricado em MDP, material resistente e de qualidade, o produto possui acabamento uniforme e durável. Seu formato é ideal para espaços que exigem aproveitamento vertical, com dimensões generosas: 210 cm de altura, 223 cm de largura e 47 cm de profundidade. O guarda roupa conta com 6 portas do tipo abrir, que facilitam o acesso interno, e 4 gavetas espaçosas, ideais para armazenar roupas, acessórios e itens pessoais. Internamente, possui cabideiros, otimizando o armazenamento de roupas em cabides. Também conta com pés, que elevam o móvel do chão, facilitando a limpeza do ambiente. Características Técnicas: • Material: MDP • Acabamento: MDP 02 • Cor predominante: Branco com detalhes em cinamomo • Tipo: Guarda-roupa multiuso • Modelo: 6 portas e 4 gavetas • Tipo de porta: Abrir • Possui cabideiros: Sim • Possui pés: Sim • Marca: Benetil Móveis • Linha: New Master • Ambiente principal: Quarto Deve ser entregue montado.	R\$ 753,44	R\$ 1.506,88



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

					
31	03	CONJ	JOGO DE SOFÁ 2 e 3 LUGARES conjunto de sofás é composto por unidades de 2 e 3 lugares, projetado para oferecer conforto, durabilidade e elegância. Com estrutura fabricada em madeira maciça de reflorestamento, o produto garante resistência e sustentabilidade, sendo ideal para ambientes institucionais, residenciais ou de acolhimento. O assento é confeccionado com espuma D26, proporcionando maciez e conforto adequado para uso diário. As almofadas do encosto são preenchidas com fibra 100% siliconada, conferindo maior suavidade e adaptação ergonômica ao corpo. O revestimento em couríssimo, além de sofisticado, é prático e de fácil manutenção, ideal para ambientes que demandam limpeza frequente e resistência ao uso contínuo. Os pés do sofá também são em madeira maciça, complementando a robustez da estrutura e contribuindo para a estética refinada do móvel. Cada assento suporta até 120 kg por pessoa. Dimensões do Produto Montado: • Altura: 91 cm • Profundidade: 87 cm • Comprimento (3 lugares): 2,04 m • Comprimento (2 lugares): 1,55 m. Deve ser entregue montado. 	R\$ 1.238,67	R\$ 3.716,01
32	20	UNID	LONGARINA 3 LUGARES Longarina 3 lugares assento e encosto em concha única, coberto em espuma injetada revestida em tecido, estrutura em aço duplo. o produto deve estar em conformidade com as normas nbr vigentes. cor a ser definida na autorização de fornecimento. Deve ser entregue montada.	R\$ 361,00	R\$ 7.220,00
33	30	UNID	LONGARINA 5 LUGARES Longarina 5 lugares assento e encosto em concha única, coberto em espuma injetada revestida em tecido, estrutura em aço duplo. o produto deve estar em conformidade com as normas nbr vigentes. cor a ser definida na autorização de fornecimento. Deve ser entregue montada.	R\$ 553,33	R\$ 16.599,90
34	30	UNID	MESA AUXILIAR Mesa auxiliar em MDF ou MDP, com acabamento em BP ou melamínico, resistente e de fácil limpeza. Tambo retangular ou quadrado com bordas revestidas em PVC. Estrutura firme com pés fixos ou rodízios, ideal para apoio em escritórios, recepções ou estações de trabalho. Medidas aproximadas: Altura: 65 a 75 cm Largura: 40 a 60 cm Profundidade: 40 a 60 cm Deve ser entregue montada	R\$ 416,33	R\$ 12.489,90
35	60	UNID	MESA DE ESCRITORIO Altura: 75cm Largura: 120cm Profundidade: 60cm Tambo: MDP Gaveteiro Altura: 21cm Largura: 36,2cm	R\$ 554,33	R\$ 33.259,80



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			Profundidade: 39,5cm Tampo: MDP Deve ser entregue montada.		
36	6	UNID	MESA DE REFEITÓRIO COM CADEIRAS PARA 8 A 10 PESSOAS Conjunto composto por uma mesa retangular de grande porte e cadeiras avulsas ou integradas, projetado para atender até 10 usuários simultaneamente em ambientes de refeição coletiva. - Mesa: - Tampo confeccionado em MDF ou MDP de alta densidade, com espessura mínima de 25 mm. - Revestimento superior em laminado melamínico de baixa pressão (BP) ou fórmica (alta resistência), com acabamento resistente à abrasão, umidade e produtos de limpeza. - Bordas com fita de PVC arredondada de 2 mm, colada com cola termo fusível. - Estrutura tubular metálica em aço carbono com espessura mínima de 1,2 mm, acabamento em pintura epóxi-pó eletrostática na cor cinza, preta ou similar. - Dimensões aproximadas: 2,00 m a 2,50 m (comprimento) x 0,80 m a 1,00 m (largura) x 0,75 m (altura). - Capacidade para 8 a 10 pessoas, sendo 4 ou 5 de cada lado. - Cadeiras (Avulsas ou Fixas): - Assento e encosto ergonômicos, confeccionados em polipropileno injetado de alta resistência ou madeira multilaminada com acabamento em laminado melamínico. - Estrutura tubular em aço carbono com pintura epóxi ou acabamento cromado. - Pés com sapatas plásticas ou ponteiros de PVC antiderrapantes. - Cadeiras com capacidade de carga mínima de 120 kg por assento. Características Adicionais: - Produto resistente ao uso intenso e frequente. - Fácil higienização e manutenção. - Ideal para refeitórios industriais, escolares, universitários ou de instituições públicas. - Produto novo, em perfeito estado de uso, entregue montado.	R\$ 1.504,67	R\$ 9.028,02
37	20	UNID	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 8 LUGARES Mesa de reunião retangular 8 lugares dimensões mínimas aproximadas (a, l, p) 75 x 200 x 90 cm. o produto deve estar em conformidade com as normas nbr vigentes. cor a ser definida na autorização de fornecimento. Deve ser entregue montada.	R\$ 869,65	R\$ 17.393,00
38	5	UNID	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR OU OVAL 10 LUGARES, confeccionada em MDF ou MDP de alta resistência, com acabamento	R\$ 823,33	R\$ 4.116,65



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			em pintura melamínica, BP, texturizada ou similar, resistente a riscos, abrasão e fácil de higienizar. Tampo com espessura mínima de 25 mm, com bordas revestidas em fita de PVC de no mínimo 2 mm. Estrutura com pés painéis, colunas centrais ou cavaletes, firmemente fixados, que garantam estabilidade e segurança. Deve conter calha ou passa-cabos opcional para organização de fios e equipamentos eletrônicos, quando aplicável. A mesa deve possuir acabamento uniforme em todas as faces visíveis e suporte para uso frequente, com capacidade para suportar peso distribuído adequadamente. Medidas aproximadas: Comprimento: 300 cm a 320 cm Largura: 120 cm a 140 cm Altura: 74 cm a 76 cm Deve ser entregue montada.		
39	50	UNID	MESA DE TRABALHO EM L. COM GAVETAS E CHAVES Mesa de trabalho em L com gavetas e chave, medindo 181x153x075. formada por: mesa de trabalho retangular medindo 121x061x075 com 2 gavetas, tampo em mdp 18mm, 1 conexão leque, borda em pvc flexível, conexão arredondada sem pé + mesa auxiliar reta medindo 092x061x075 sem gavetas. cor cinza Deve ser entregue montada.	R\$ 416,38	R\$ 20.819,00
40	50	UNID	MESA DE TRABALHO Mesa de trabalho 1,60 x 0,60 com 3 gavetas tampo em aglomerado de 25 mm, revestido com melamínico, acabamento em pvc 180°, dimensões mínimas aproximadas (a, l, p) 75 x 160 x 60 cm. o produto deve estar em conformidade com as normas nbr vigentes. cor a ser definida na autorização de fornecimento. Deve ser entregue montada.	R\$ 306,33	R\$ 15.316,50
41	75	UNID	MESA DOBRÁVEL PARA EVENTOS E REUNIÕES Mesa retangular dobrável, projetada para uso prático em eventos, reuniões, treinamentos e ambientes multifuncionais, com estrutura leve, resistente e de fácil transporte e armazenamento. ☐ Tampo: • Confeccionado em MDF, MDP ou polietileno de alta densidade (HDPE), com superfície lisa, resistente à umidade e fácil de limpar. • Acabamento em revestimento melamínico (BP) ou polietileno texturizado, com bordas arredondadas para maior segurança. • Cores neutras, como branco, cinza ou bege (padrão do fabricante). • Espessura do tampo: entre 15 mm e 25 mm (dependendo do material). ☐ Estrutura: • Estrutura tubular metálica em aço carbono com espessura mínima de 1,0 mm. • Pintura epóxi-pó eletrostática (ou acabamento galvanizado/cromado). • Pernas dobráveis com travas de segurança para estabilidade durante o uso. • Pés com ponteiros plásticos antiderrapantes para proteção do piso. ☐ Dimensões aproximadas:	R\$ 2.477,67	R\$ 185.825,25



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			- Comprimento: 1,20 m a 1,80 m - Largura: 0,60 m a 0,80 m - Altura: 0,74 m (padrão) □ Características Adicionais: - Sistema de dobra simples e funcional, com travamento automático ou manual. - Ideal para montagem e desmontagem rápidas. - Suporta carga distribuída mínima de 100 kg. - Empilhável ou armazenável em posição vertical. - Produto leve e portátil, podendo ser transportado por uma pessoa. - Fornecido montado. (75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA).		
42	30	UNID	MESA IMPRESSORA Mesa impressora em mdp. dimensões do produto: largura 40cm; altura 60cm; profundidade 44cm. cor a ser definida na autorização de fornecimento. Deve ser entregue montado.	R\$ 222,07	R\$ 6.662,10
43	50	UNID	MESA TIPO ESCRITÓRIO EM L Mesa para tipo escritório - c/ 02 (duas) duas gavetas com tranca medindo 1,60x0,60m, espessura aproxim. de 18mm, borda frontal abaulado acabamento post forming embutido entre as laterais da estrutura. painel frontal com altura aproximada 250mm revestido (dois lados). tampo e painel frontal confeccionado em compensado multilaminado revestido com laminado melamínico de alta pressão na cor cinza texturizada, afixados à estrutura através de parafusos. estrutura em tubo de aço industrial, duas colunas verticais em cada lado e apoio superior do tampo, com tratamento anticorrosivo, soldagem eletrônica pelo processo mig, pintura epóxi- pó na cor preta. Deve ser entregue montada.	R\$ 368,33	R\$ 18.416,50
44	02	UNID	PAINEL DE TV – Pannel Suspenso Ripado em MDP/MDF Dimensões do Produto: • Altura: 135 cm • Largura: 160 cm • Profundidade: 30,5 cm Características do Produto: • Material da Estrutura: MDP/MDF • Detalhes: Ripado, agregando um charme especial ao design • Portas: Basculantes com dobradiça metálica, proporcionando fácil acesso e um acabamento clean • Compatibilidade com TV: Suporta televisores de até 55 polegadas Deve ser entregue montado. 	R\$ 506,11	R\$ 1.012,22
45	20	UNID	PAINEL DIVISORIO tipo biombo, utilizado para separação de ambientes, organização de estações de trabalho ou delimitação de espaços em escritórios, consultórios ou áreas administrativas. Estrutura em alumínio, aço pintado ou madeira, com preenchimento em MDF, MDP, tecido, fórmica, vidro jateado ou acrílico translúcido (conforme especificação). Pode ser liso ou com parte superior vazada/transparente. Superfície de fácil limpeza, resistente ao uso contínuo.	R\$ 174,01	R\$ 3.480,20



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			Modelo articulado ou fixo, com pés de apoio estáveis (em “T”, “U” ou rodízios, conforme necessário). Pode ser desmontável e modular, permitindo diferentes configurações e ampliações. Medidas aproximadas: Altura: 120 cm a 180 cm Largura (por módulo): 60 cm a 100 cm Espessura: 18 mm a 30 mm Deverá ser instalado no local.		
46	12	UNID	PAINEL PARA TV COM NICHOS confeccionado em MDF ou MDP de alta resistência, com acabamento em pintura melamínica, BP ou similar, resistente à abrasão, riscos e fácil de limpar. Estrutura composta por painel retangular com espessura mínima de 15 mm, com bordas revestidas em fita de PVC. Deve possuir 01 (um) ou mais nichos integrados ou acoplados, para acomodação de equipamentos eletrônicos (como receptores, DVDs ou decodificadores) ou objetos decorativos. Compatível com TV de até 55 polegadas (ou conforme necessidade do órgão), com furação adequada para passagem de cabos e fixação segura. A instalação pode ser feita diretamente na parede, com suportes ou buchas apropriadas. Medidas aproximadas: Altura: 100 cm a 140 cm Largura: 120 cm a 180 cm Profundidade: 20 cm a 35 cm	R\$ 443,33	R\$ 5.319,96
47	20	UNID	POLTRONA com estrutura em madeira eucalipto ou pinus, compensado ou mdf; revestimento: corino; dimensões mínimas aproximadas: (l x a x p) 78 x 72 x 78 cm. Deve ser entregue montada.	R\$ 597,23	R\$ 11.944,60
48	20	UNID	POLTRONA fixa para sala de reunião e diretoria, com estrutura resistente em aço tubular com pintura epóxi ou cromada, pés tipo “L” invertido ou contínuo, garantindo estabilidade e segurança. Assento e encosto estofados com espuma de alta densidade, revestidos em material sintético (couro ecológico, vinil, tecido ou similar), resistente ao uso contínuo e de fácil limpeza. Braços fixos, com apoio em material acolchoado ou polipropileno. Design funcional e confortável, ideal para ambientes corporativos e reuniões de longa duração. Medidas aproximadas: Altura total: 90 cm a 100 cm Largura: 55 cm a 65 cm Profundidade: 55 cm a 65 cm Deve ser entregue montada.	R\$ 922,00	R\$ 18.440,00
49	15	UNID	QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA Quadro de avisos em cortiça, moldura em alumínio, 120x90cm.	R\$ 173,32	R\$ 2.599,80
50	10	UNID	RACK PARA EQUIPAMENTO ELETRÔNICO Rack técnico destinado à organização e acomodação de equipamentos eletrônicos como roteadores, modems, DVRs, switches, amplificadores e similares. Estrutura confeccionada em aço carbono com pintura epóxi-pó eletrostática, garantindo resistência e durabilidade. Possui prateleiras internas e aberturas para passagem de cabos e ventilação, facilitando a dissipação de calor. Modelo com portas frontal e traseira (opcional), podendo incluir chave, ventilação forçada e rodízios para facilitar a mobilidade. Ideal para uso em ambientes corporativos, escolares, administrativos ou técnicos. • Medidas aproximadas: Altura: 0,80 m a 1,20 m Largura: 0,50 m a 0,60 m Profundidade: 0,40 m a 0,50 m	R\$ 1.205,82	R\$ 12.058,20



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			Disponível em cores padrão (preto ou cinza). Produto robusto, seguro e funcional para acomodação e proteção de equipamentos eletrônicos. Deve ser entregue montado.		
51	10	UNID	ROUPEIRO ARMÁRIO Roupeiro em aço 20 portas chapa #24, com pitão para cadeado, porta com perfurações para ventilação, dimensões mínimas aproximadas (a, l, p) 198 x 124,5 x 42 cm. o produto deve estar em conformidade com as normas nbr vigentes, Deve ser entregue montado.	R\$ 1.105,00	R\$ 11.050,00
52	01	UNID	SOFÁ - Este sofá é uma excelente opção para ambientes que exigem conforto, durabilidade e praticidade. Seu assento é composto por espuma SoftGel D40, molas Bonnel, manta de fibra siliconada e percintas extra suporte, oferecendo alto nível de conforto e resistência. O encosto é reclinável em cinco níveis de estágios, com almofadas parcialmente removíveis, preenchidas com fibra siliconada e sustentação adicional por percintas, garantindo conforto personalizado. Os braços são fabricados com espuma D33 e estrutura em madeira maciça 100% Eucalipto, medindo 25 cm de largura cada, conferindo estabilidade e elegância. A estrutura geral do sofá é feita em madeira maciça de eucalipto proveniente de reflorestamento, fixada com grampos galvanizados, o que assegura maior durabilidade e sustentabilidade ao produto. Revestido em couro sintético ecológico, o sofá alia sofisticação e funcionalidade. O tecido é macio, flexível, fácil de limpar e está disponível nas cores café, caramelo e preto. A versão descrita é na cor preta. Suas medidas, quando montado, são: altura de 1,13 m, profundidade de 1,23 m (fechado) e 1,80 m (aberto), com largura total de 2,95 m. O modelo está disponível em diferentes larguras: 2,15 m, 2,35 m, 2,55 m, 2,75 m, 2,95 m e 3,15 m, adaptando-se a diferentes espaços. O produto é enviado desmontado e embalado por módulo, sendo bipartido (dividido em dois módulos) para facilitar o transporte em espaços estreitos. Entra facilmente por portas com largura a partir de 65 cm. A montagem é simples e rápida, porém não está inclusa no serviço da fabricante. O sofá suporta até 130 kg por pessoa e possui garantia de 12 meses. Deve ser entregue montado. 	R\$ 2.212,00	R\$ 2.212,00
53	2	UNID	SOFÁ CLASSICO 04 LUGARES , em couro, pés em madeira, cor a ser definida na autorização de fornecimento. Deve ser entregue montado	R\$ 2.014,67	R\$ 4.029,34
54	2	UNID	SOFÁ CLASSICO 2 LUGARES Sofá clássico, 02 lugares, em couro, pés em madeira, cor a ser definida na autorização de fornecimento. Deve ser entregue montado	R\$ 1.059,00	R\$ 2.118,00
55	2	UNID	SOFÁ CLASSICO 3 LUGARES Sofá clássico, 03 lugares, em couro, pés em madeira, cor a ser definida na autorização de fornecimento. Deve ser entregue montado	R\$ 1.588,00	R\$ 3.176,00
56	12	UNID	SUPOORTE DE TV UNIVERSAL compatível com televisores de tela plana (LED, LCD ou Plasma) com tamanho entre 10 a 80 polegadas. Fabricado em aço carbono ou material de alta resistência, com pintura eletrostática ou acabamento similar que ofereça durabilidade e proteção contra corrosão. Compatibilidade: TVs de 10" a 80" – Padrão VESA universal – Capacidade mínima de carga: 40 kg – Material resistente com pintura protetiva – Acompanha kit de instalação	R\$ 33,33	R\$ 399,96
57	25	UNID	MESA DOBRÁVEL PARA EVENTOS E REUNIÕES Mesa retangular dobrável, projetada para uso prático em eventos, reuniões,	R\$ 2.477,67	R\$ 61.941,75



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

		treinamentos e ambientes multifuncionais, com estrutura leve, resistente e de fácil transporte e armazenamento. ☐ Tampo: • Confeccionado em MDF, MDP ou polietileno de alta densidade (HDPE), com superfície lisa, resistente à umidade e fácil de limpar. • Acabamento em revestimento melamínico (BP) ou polietileno texturizado, com bordas arredondadas para maior segurança. • Cores neutras, como branco, cinza ou bege (padrão do fabricante). • Espessura do tampo: entre 15 mm e 25 mm (dependendo do material). ☐ Estrutura: • Estrutura tubular metálica em aço carbono com espessura mínima de 1,0 mm. • Pintura epóxi-pó eletrostática (ou acabamento galvanizado/cromado). • Pernas dobráveis com travas de segurança para estabilidade durante o uso. • Pés com ponteiros plásticos antiderrapantes para proteção do piso. ☐ Dimensões aproximadas: • Comprimento: 1,20 m a 1,80 m • Largura: 0,60 m a 0,80 m • Altura: 0,74 m (padrão) ☐ Características Adicionais: • Sistema de dobra simples e funcional, com travamento automático ou manual. • Ideal para montagem e desmontagem rápidas. • Suporta carga distribuída mínima de 100 kg. • Empilhável ou armazenável em posição vertical. • Produto leve e portátil, podendo ser transportado por uma pessoa. • Fornecido montado. (25% PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).		
VALOR TOTAL:			R\$ 39.578,61	R\$ 1.013.070,89

Valor Médio: R\$ 1.013.070,89 (um milhão, treze mil, setenta reais e oitenta e nove centavos)

Fonte da pesquisa de preços: <https://www.bancodeprecos.com.br/Home/Dashboard>

Data base da pesquisa de preços: pesquisa realizada entre 18/07/2025 e 21/07

O presente Termo de Referência datado de 28/06/2025, encontra-se assinada nos autos do Processo Licitatório, com vista

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000, Telefone: (28) 3543-1711

Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ANEXO V

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000, Telefone: (28) 3543-1711

Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Sector de Licitações e Contratos

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente projeto tem como objetivo a aquisição de mobiliário em geral, para suprir as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal, estando incluso todos os encargos sociais e tributos, bem como todas e quaisquer despesas, sejam estas diretas ou indiretas, necessárias para que o processo em questão seja executado de maneira correta.

Com o Registro de Preço busca-se a gestão eficiente do estoque, haja vista que a aquisição dos produtos será realizada somente para atender à necessidade imediata. Não só pelo custo dos móveis, mas também pela escassez de espaço físico para sua estocagem.

A aquisição dos mobiliários mencionados se justifica pelas seguintes razões:

- a) Adequação dos espaços de trabalho aos padrões ergonômicos e funcionais, visando melhorar a eficiência e a produtividade dos servidores;
- b) A adequação do mobiliário nos diversos setores da Prefeitura Municipal é crucial para promover um ambiente de trabalho que não só favoreça a eficiência operacional, mas também priorize o bem-estar e a saúde dos servidores.
- c) A evidente necessidade de substituir móveis desgastados, danificados ou inadequados, aliada à busca incessante por aprimoramentos na organização dos espaços de trabalho e na adaptação às novas tecnologias e normativas de segurança e ergonomia, fundamenta essa iniciativa.

Neste contexto, a aquisição de mobiliário que atenda não apenas aos requisitos básicos de funcionalidade, mas também aos princípios de ergonomia e à personalização às necessidades específicas de cada setor, é essencial para garantir a excelência operacional e a qualidade do ambiente de trabalho. Trata-se de um investimento estratégico que visa não apenas otimizar a produtividade e a eficiência, mas também promover um ambiente laboral saudável e propício ao desenvolvimento profissional e pessoal dos colaboradores.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O atendimento do objeto que se pretende encontra-se amparo no planejamento de contratações do órgão para o exercício de 2025.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando o objeto da contratação, verifica-se que a modalidade mais adequada seria através de Ata de Registro de Preços.

Os itens a serem adquiridos são bens comuns e são facilmente encontrados no mercado nacional, portanto será possível uma ampla participação de empresas e consequentemente uma maior competitividade, gerando assim, preços mais atrativos para a Administração Pública.

4. OS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO ABRANGEM OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

Os materiais deverão ser entregues em até **10 (dez) dias consecutivos** a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Responsável do Setor de Compras.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

O local de entrega será o Setor de Patrimônio, com sede na Rua Ana Rita Santiago, bairro Floresta, SN, Ibatiba-ES, em horário comercial das 08h às 11h e de 13h às 17h, exceto sábados, domingos, feriados e ponto facultativo.

No ato do fornecimento será observada a especificação constante deste termo, sendo de responsabilidade da Comissão de Recebimento de Material, assegurar que:

- O objeto corresponde àquele especificado neste termo;
- O objeto está completo;
- Não existem partes do objeto e seus acessórios danificados.

No caso de não atendimento às exigências a Comissão de recebimento deverá:

- Exigir a substituição imediata do material em desacordo com as especificações exigidas e proposta apresentada ou, quaisquer avarias, sem ônus para a Prefeitura Municipal, exceto as situações oficialmente justificadas e aceitas pelo Setor de Patrimonio, desde que não signifique prejuízos de espécie alguma a Administração Pública.
- O recebimento poderá ser definitivo, mediante aposição de carimbo e assinatura da comissão de recebimento de material, no documento fiscal e mediante termo de recebimento definitivo emitido pela Comissão de Recebimento, contendo indicação de atendimento integral das especificações contratadas;

Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento do objeto;

O Fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos;

O Fornecedor para a execução do objeto estará obrigado satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste termo, no edital e Ata de Registro de Preços;

Efetuar a entrega dos produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste termo, edital Ata de Registro de Preços e na Autorização de Fornecimento;

Comunicar ao Setor de Patrimônio, no prazo máximo de 1 (um) dia do recebimento dos pedidos, os motivos que por ventura possam impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega;

Substituir, as suas expensas, o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, deteriorados, com inadequação de conteúdo ou embalagem, dentre outros que caracterize discordância com o licitado, imediatamente quando o problema for detectado no ato da entrega ou no prazo de 1 (um) dia, improrrogável, contado da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo os encargos fiscais e comerciais;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

Fornecer o objeto da licitação, nas condições estipuladas neste termo, no edital e conforme as ordens de fornecimento e nota de empenho, emitidas;

Entregar as quantidades solicitadas, acompanhados de documento de controle e documento Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado, responsabilizando-se exclusividade por todas as despesas relativas ao fornecimento.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação decorrente deste procedimento licitatório será formalizada mediante Ata de Registro de Preço.

Os pedidos serão de forma parcelada e deverão ser fornecido de acordo com a solicitação das Secretarias Municipais e conforme as especificações do termo de referência, em consonância com o artigo 107 da Lei 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para definição do quantitativo a serem adquiridos, foi realizado um levantamento junto a todas as secretarias e setores do município, conforme descrição detalhada dos itens constantes no Anexo I, deste Estudo Técnico Preliminar.

De acordo com pesquisa no banco de preços, o valor médio para esta aquisição é de **R\$ 1.013.070,89 (um milhão, treze mil, setenta reais e oitenta e nove centavos)**.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Os objetos serão licitados por item, em virtude de não haver necessidade de agrupamento, estimulando assim, a competitividade entre os licitantes e visando o menor para administração.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em vista a aquisição dos bens sejam considerados comuns, não será necessária qualquer adequação específica a ser adotada pela administração municipal, seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

9. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A presente aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos traz como vantagens o aumento da eficiência administrativa, redução do número de licitações, seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, redução de custos, visando atender aos órgãos e entidades demandantes.

Visando a melhoria da qualidade de vida e de trabalho dos servidores no exercício de suas funções e buscando melhorias nos atendimentos ao público e demais beneficiários no âmbito da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

Busca-se ainda, alcançar benefícios diretos e indiretos com a aquisição, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Em vista a aquisição dos bens sejam considerados comuns, não será necessária qualquer adequação específica a ser adotada por parte da Secretaria Municipal de Administração, seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impactos ambientais com a aquisição e uso dos equipamentos citados, quando obedecidas à legislação vigente e às exigências citadas. Recomenda-se que no caso de substituição de itens antigos, estes deverão ser separados, identificados e corretamente destinados para reciclagem ou doação e em nenhuma hipótese os mesmos serão descartados em locais que não sejam os identificados na legislação em vigor.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação.

13. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Definidos e especificados os itens e com base nas informações apresentadas ao longo do estudo técnico preliminar recomenda-se a contratação disponibilizando as soluções disponíveis no mercado. Avalia-se que a contratação atenderá de forma satisfatória, portanto é **VIÁVEL**.

Ibatiba-ES, 20 de outubro 2025.

JOSÉ GUILHERME SOUZA E SILVA

Assessor Especial – Compras Governamentais.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ANEXO I

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO
1	35	APARADOR 4 PORTAS Aparador com 04 (quatro) portas, confeccionado em MDF ou MDP de alta resistência, com acabamento em BP (baixa pressão), melamínico ou similar, resistente à abrasão, umidade e fácil de limpar. Estrutura composta por tampo superior, laterais e base reforçada. As 4 portas possuem dobradiças metálicas tipo caneco e puxadores em alumínio, PVC ou embutidos. Base com pés fixos ou rodapés inteiriços, podendo ser com rodízios opcionais. Ideal para uso em salas de reuniões, recepções, escritórios ou ambientes institucionais. Medidas aproximadas: 03Altura: 75 cm a 90 cm La04rgura: 140 cm a 180 cm Profu05ndidade: 35 cm a 50 cm Deve ser entregue montado
2	5	ARMÁRIO AÉREO DE COZINHA 4 PORTAS (GRANDE) Armário aéreo de cozinha com 4 portas, confeccionado em MDF ou MDP de alta resistência, com espessura mínima de 15 mm. Acabamento em pintura UV, resistente à umidade e fácil de higienizar. Portas com dobradiças metálicas tipo caneco de 35 mm, que garantem maior durabilidade e bom funcionamento. Puxadores em PVC, ABS ou alumínio, com boa ergonomia. Possui divisórias internas conforme projeto do fabricante, proporcionando bom aproveitamento do espaço. Características mínimas: • Estrutura: MDF ou MDP de 15 mm ou superior • Acabamento: Pintura UV (brilho ou fosco) • Medidas aproximadas: 120 cm (largura) x 66 cm (altura) x 32 cm (profundidade) • 4 portas com abertura lateral convencional • Dobradiças metálicas tipo caneco • Puxadores resistentes e ergonômicos • Produto entregue montado ou com manual de montagem • Fixação: Sistema próprio para instalação em parede (buchas e parafusos) Deve ser entregue montado e instalado no local.
3	55	ARMARIO ALTO DUAS PORTAS Armário alto 2 portas com fechadura fabricado com chapa de mdp/bp de no mínimo 18 mm, dimensões mínimas aproximadas (a, l, p) 160 x 90 x 40 cm. com 4 prateleiras o produto deve estar em conformidade com as normas nbr vigentes. cor a ser definida na autorização de fornecimento. Deve ser entregue montado
4	10	ARMARIO BAIXO Armário baixo com duas portas, confeccionado em madeira prensada de mdp com ambas as faces em bp (laminado melamínico de baixa pressão). corpo: composto por tampo e base com espessura de 25mm, com borda de 2,0mm de espessura. laterais, fundo, prateleira e portas com 18mm de espessura e acabamento em borda de 1mm de espessura. travamento do conjunto com sistema de montagem minifix, com buchas em zamak cravadas no substrato e cavilhas. portas: duas portas de abrir, com dobradiças em zamak, abertura 270°. fechadura tipo cremona com varão para travamento das portas, acompanhando 2 (duas) chaves escamoteáveis. puxadores embutidos em alumínio anodizado e acabamento com ponteira em polipropileno com dimensões 174mm x 44mm x 15mm (c x a x p). prateleira: uma prateleira ajustável, com sistema de travamento através de suportes de prateleira em zamack. rodapé: rodapé de aço carbono tubular retangular de 20mm x 30mm. para controle do desnível do piso possui 4 (quatro) sapatas niveladoras em nylon injetado na superfície de contato ao chão, e acabamento em chapa de aço estampado cromado ou zincado. 1,0mm. o armário deve resistir às forças que possam provocar elevação de um ou mais pontos de apoio, dimensões mínimas: altura: 810mm (+/-3mm); largura: 904mm (+/-3mm); profundidade: 506mm (+/-3mm). o produto deve estar em conformidade com as normas nbr vigentes. Deve ser entregue montado.
5	15	ARMARIO BALCÃO AUXILIAR com nicho, ideal para apoio em cozinhas, copas ou áreas de serviço. Confeccionado em MDF ou MDP de alta resistência, com acabamento em pintura melamínica, BP ou similar, resistente à umidade e fácil de limpar. Equipado com 04 (quatro) rodízios em nylon ou material similar, sendo ao menos 02 com trava, que garantem mobilidade e segurança no uso diário.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

		Medidas aproximadas: Altura: 75 cm a 90 cm Largura: 60 cm a 90 cm Profundidade: 40 cm a 50 cm Deve ser entregue montado
6	10	ARMÁRIO MULTIUSO PARA PRODUTOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS Armário multiuso vertical, ideal para armazenamento de materiais de limpeza, utensílios e pequenos equipamentos. Confeccionado em MDF ou MDP de 15 a 18 mm, com acabamento em laminado melamínico de baixa pressão (BP), resistente à umidade e fácil de higienizar. Conta com divisórias internas ajustáveis, prateleiras e compartimento vertical para guardar vassouras, rodos, baldes, aspiradores ou outros equipamentos. Portas com puxadores em PVC ou alumínio e dobradiças metálicas. Pés com sapatas plásticas para proteção contra o contato direto com o piso. Medidas aproximadas: Altura: 1,80 m a 2,00 m Largura: 0,60 m a 0,80 m Profundidade: 0,40 m a 0,50 m Disponível em cores neutras, como branco, cinza ou amadeirado. Ideal para almoxarifados, escolas, unidades de saúde, escritórios e ambientes de uso coletivo. Deve ser entregue montado.
7	50	ARMÁRIO07 AÇO ESCRITÓRIO FECHADURA 4 PRATELEIR0AS Características do Produto - Quantidade d09e prateleiras: 04 - Quantidade de portas: 02 - Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm) - Chapa das travas: 20 (0,90mm) - Dimensões (ALP/cm): 198 x 90 x 40 - Pintura: Eletrostática / Epóxi - Peso suportado: 30Kg por prateleira
8	50	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS Arquivo de aço medindo 1330x470x710mm, tamanho ofício com 04 gavetas com deslizamento em trilho telescópico. porta etiqueta, puxadores de alça. fechadura de tambor cilíndrico com travamento simultâneo (quatro gavetas), chave duplicada. estrutura interna confeccionada em chapa de aço 22 gavetas confeccionadas em chapa de aço 22. pintura epóxi na cor cinza ou preto no mínimo 40 microns. Deve ser entregue montada.
9	50	ARQUIVOS DE MADEIRA COM 4 GAVETAS Arquivos de madeira com 4 gavetas. medida: 050x057x130, para pasta suspensa, em mdp, com revestimento melamínico em bp texturizada na cor azul, acabamento: perfil de pvc boleado 180º e fita de borda 0,5mm na cor cinza, com chave. Deve ser entregue montada.
10	10	BALCÃO DE ATENDIMENTO EM L", ideal para recepção, secretaria ou área administrativa. Confeccionado em MDF ou MDP com acabamento em laminado melamínico de baixa pressão (BP), oferecendo resistência e fácil limpeza. Possui tampo superior para apoio de materiais, painel frontal fechado e espaço interno com prateleiras ou nichos opcionais. Medidas aproximadas: Módulo principal: 1,20 m (C) x 0,50 m (L) Extensão lateral: 1,00 m (C) x 0,50 m (L) Altura: 1,00 m Estrutura firme, com bordas em fita PVC e pés com sapatas plásticas. Disponível em cores neutras como branco, cinza ou amadeirado (conforme padrão do fabricante). Ideal para ambientes que exigem organização, funcionalidade e boa apresentação no atendimento ao público. Deve ser entregue montado.
11	60	BANCO DE CONCRETO COM ENCOSTO PARA PRAÇAS Banco para áreas externas, confeccionado em concreto armado pré-moldado, com encosto, ideal para praças, calçadas, parques e áreas de convivência. Estrutura robusta, resistente às intempéries, de fácil manutenção e longa durabilidade. Assento e encosto com acabamento liso ou levemente texturizado, podendo receber pintura ou verniz impermeabilizante. Design anatômico e funcional, com extremidades arredondadas para maior conforto e segurança dos usuários. Medidas aproximadas: Comprimento: 1,50 m Largura: 0,45 m a 0,50 m



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

		Altura total: 0,80 m (encosto incluso) Altura do assento: 0,45 m Instalação direta sobre base firme (solo compactado, concreto ou piso pavimentado). Pode incluir detalhes decorativos ou superfície lisa para aplicação de logomarca municipal.
12	05	BELICHE de Madeira Maciça - é a escolha perfeita para quem busca otimizar o espaço de forma funcional e elegante. Este móvel é fabricado com madeira maciça proveniente de reflorestamento, garantindo durabilidade e sustentabilidade. Além de sua resistência, ele apresenta um design versátil, podendo ser utilizado como duas camas individuais, tornando-se ideal para quartos com espaço limitado ou para acomodar mais pessoas com conforto. 02 Dimensões do Produto: Altura: 1,60 m Largura: 0,95 m Comprimento: 2,05 m Características do Produto: Material: Madeira maciça proveniente de reflorestamento Cor: Marrão Tamanho do Colchão Compatível: 78/88 x 188 cm (dupla furação) Suporta até: 110 kg Componentes Incluídos: Manual de instalação e cabeceira Tamanho Montado: 205 x 160 x 95 cm 05 A beliche é projetada para oferecer praticidade e segurança, sendo uma excelente opção para quem precisa de um móvel funcional sem abrir mão do estilo e conforto. Ao ser convertida, ela se transforma em duas camas, permitindo maior flexibilidade no uso do espaço. Deve ser entregue montado. 
13	120	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA Cadeira executiva giratória base back system a gás, estrela e pistão com capa na cor preta, assento e encosto confeccionado em compensado de madeira multilaminado curvado anatomicamente, assento medindo no mínimo aproximadamente 460x410x15 mm e encosto medindo no mínimo aproximadamente 430x360x12 mm, estofado com espuma anatômica injetada de 50 mm, revestido com tecido na cor azul escuro, bordas em pvc. fixação do assento e encosto através de parafusos com rosca soberba, com duas regulagens (assento e encosto). Deve ser entregue montada.
14	50	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR Cadeira giratória diretor com relax a gás, estrela e pistão com capa na cor preta, assento e encosto confeccionado em compensado de madeira multilaminado, assento medindo no mínimo aproximadamente 490x470x15 mm e encosto medindo no mínimo aproximadamente 450x430x12 mm, ligados através de mola (mola interna acabamento com capa sanfonada na cor preta), estofado com espuma reta injetada de 50mm, revestido com tecido na cor azul escuro, bordas em pvc. fixação do assento e encosto através de parafusos com rosca soberba. Deve ser entregue montada.
15	15	CADEIRA OBESO PLUS SIZE GIRATÓRIA - Revestimento do assento e encosto, tecido 100% polipropileno. - Assento e encosto modelo obeso com madeiras compensadas e espumas injetadas com densidade média de 55kg/m3. - Base estrela 5 patas com rodizio em nylon. - Mecanismo de inclinação assento e encosto com regulagem de tensão. - Braços fixos em polipropileno. Encosto: L53 x A49 cm; Assento: L53 x A46 cm; Base giratória, mecanismo relax Braço fixo preto preso no assento Com 2 lâmina fixa Peso Máximo Suportado: 170kg
16	15	CADEIRA PRESIDENTE Cadeira presidente para escritório com assento estofado e encosto revestido, base giratória em metal cromado e mecanismo pneumático. Ergonômica de alto padrão, confortável. Cor preta com encosto alto e apoio para braços acolchoados. detalhes em aço cromado na base e revestimento em material sintético pu que garantem alta resistência e limpeza fácil do produto. Com regulagem de altura com mecanismo pneumático. Deve ser entregue montada.
17	50	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA Cadeira secretária fixa 4 pés assento e encosto em concha única coberto em espuma injetada revestida em tecido, estrutura fixa em tubo de aço. o produto deve estar em conformidade com as normas nbr vigentes. cor a ser definida na autorização de fornecimento. Deve ser entregue montada.
18	10	CONJUNTO DE 4 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

		Conjunto composto por quatro lixeiras distintas, cada uma destinada à separação específica dos seguintes resíduos: papel, plástico, vidro e resíduos orgânicos. Ideal para promover a coleta seletiva em ambientes públicos, comerciais, escolares e institucionais. • Material: Fabricadas em polipropileno de alta resistência ou aço com pintura epóxi, garantindo durabilidade, resistência às intempéries e facilidade de limpeza. • Características: Cores padronizadas para identificação rápida e correta dos resíduos: ▪ Azul para papel ▪ Amarelo para plástico ▪ Verde para vidro ▪ Marrom para resíduos orgânicos ○ Etiquetas ou adesivos com símbolos e indicações claras para cada tipo de resíduo. ○ Tampa com abertura específica (boca de lobo, basculante ou pedal) para evitar contato direto e controlar odores. ○ Capacidade individual aproximada de 50 a 100 litros. ○ Design funcional, facilitando o uso e a manutenção. • Dimensões Altura: 70 a 90 cm Diâmetro ou largura: 35 a 50 cm • Aplicações: Indicadas para escolas, empresas, praças, hospitais, centros comerciais e demais locais que busquem incentivar a separação correta dos resíduos. Deve ser entregue montado.
19	100	CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS DE PLÁSTICO – 4 LUGARES Conjunto composto por 1 mesa redonda ou quadrada e 4 cadeiras, todo em polipropileno injetado de alta resistência, ideal para uso em áreas externas, varandas, eventos, refeitórios, escolas ou ambientes de convivência. • Mesa: ○ Formato: redonda ou quadrada (conforme modelo) ○ Estrutura monobloco (inteiriça) ou com pés removíveis ○ Resistente a sol, chuva e umidade ○ Fácil de limpar e transportar • Cadeiras: ○ Modelo empilhável ○ Encosto vazado e anatômico para maior conforto ○ Capacidade de carga: mínimo 120 kg por cadeira ○ Leves, práticas e duráveis • Medidas aproximadas: ○ Mesa: 0,70 m a 0,80 m de diâmetro ou lateral, altura 0,70 m ○ Cadeiras: altura total 0,80 m, altura do assento 0,45 m
20	5	CONJUNTO SALA DE JANTAR MESA 160X90CM COM 6 CADEIRAS CROMADO Conjunto de sala de jantar composto por 1 mesa retangular com dimensões aproximadas de 160 cm (comprimento) x 90 cm



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

		(largura) e 6 cadeiras com estrutura em tubo de aço cromado. Mesa com tampo em MDF ou MDP, revestido com acabamento melamínico ou similar, resistente a riscos e de fácil limpeza. Cadeiras com assento e encosto estofados, revestidos em tecido ou material sintético de fácil manutenção. Produto novo, de boa qualidade, com estrutura resistente, ideal para uso institucional ou doméstico. Acompanha manual (quando aplicável) e garantia mínima de 12 meses.
21	5	COZINHA DE AÇO COMPACTA – 6 PORTAS E 3 GAVETAS Cozinha compacta em aço, com 6 portas e 3 gavetas, fabricada em chapa de aço tratado com pintura eletrostática anticorrosiva, resistente à umidade e de fácil limpeza. Possui puxadores em PVC, ABS ou metálicos e dobradiças reforçadas. Gavetas com corrediças metálicas que garantem suavidade na abertura e fechamento. Conta com tampo superior em aço ou MDF revestido, resistente ao calor e à umidade. Pés com regulagem de altura para melhor nivelamento em diferentes pisos. Medidas aproximadas do conjunto: • Altura: 195 cm • Largura: 105 cm • Profundidade: 40 cm Produto novo, entregue montado e acompanhado de manual de montagem, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.
22	20	ESCRIVANINHA retangular com gavetas, confeccionada em MDF ou MDP de alta resistência, acabamento em pintura melamínica, texturizada ou similar, com proteção contra riscos e umidade. Estrutura composta por tampo superior com espessura mínima de 15 mm, com bordas revestidas em fita de PVC. Deve conter no mínimo 03 (três) gavetas do lado direito ou esquerdo, com corrediças metálicas que permitam abertura suave e completa. As gavetas devem possuir puxadores em PVC, alumínio ou similar, fixados de forma segura. Medidas Altura: 74 cm a 78 cm Largura: 110 cm a 140 cm Profundidade: 45 cm a 60 cm aproximadas: A escrivaninha deve apresentar estabilidade, resistência e acabamento uniforme. Deve ser entregue montada.
23	10	ESPELHO PARA BANHEIRO - Espelho retangular fixado em parede, com moldura de madeira laqueada branca, medindo 0,60m de largura por 0,90m de altura. Fixação com buchas e parafusos metálicos apropriados para alvenaria. Indicado para uso em ambientes internos, como banheiros.
24	10	ESPELHO PARA O QUARTO - Espelho de corpo inteiro, fixado verticalmente em parede, com estrutura em alumínio escovado e acabamento polido. Medidas: 80cm x 180cm. Posicionado para permitir visualização completa
25	150	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS - Estante Leve de Aço 30cm com 6 Prateleiras Reguláveis. - Suporta até 15kg distribuídos por prateleira e 90kg no total. - Prateleira em chapa 28 (0,30mm) e coluna em chapa 20 (0,90mm). - Medidas: altura 180cm x largura 92cm x profundidade 30cm. - Prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central. - Tratamento anticorrosivo com fosfatização. - Pintura epóxi pó eletrostática.
26	100	ESTANTE EM AÇO 4 PRATELEIRAS Estante em aço 4 prateleiras para livros e periódico face simples, base aberta dimensões mínimas aproximadas (a,l,p) 142x100x31,5cm. Deve ser entregue montada.
27	50	ESTANTE EM AÇO COM SETE PRATELEIRAS Estante em aço - com sete prateleiras, medindo 2430x935x420mm, com reforço de fundo em todas as prateleiras, confeccionada em chapa 22, coluna



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

		confeccionada na chapa 14, ponteira plástica nos pés, com 1 (um) reforço de x no fundo, na cor cinza, vermelho, laranja e azul, conforme especificado na autorização de fornecimento. Deve ser entregue montada
28	20	ESTANTE GAVETEIRO ORGANIZADOR Estante gaveteiro organizador em aço 54 gavetas nº 05
29	50	GAVETEIRO VOLANTE Gaveteiro volante com 4 gavetas. em mdp, com revestimento melamínico em bp texturizada na cor azul, acabamento: perfil de pvc boleado 180° e fita de borda 0,5mm na cor cinza, com chave. cor a ser definida na autorização de fornecimento. Deve ser entregue montada.
30	02	GUARDA ROUPA - guarda-roupa multiuso é uma excelente opção para quartos que necessitam de organização, funcionalidade e praticidade. Com design moderno e acabamento elegante na tonalidade Cinamomo com branco, o móvel se adapta facilmente a diferentes estilos de decoração. Fabricado em MDP, material resistente e de qualidade, o produto possui acabamento uniforme e durável. Seu formato é ideal para espaços que exigem aproveitamento vertical, com dimensões generosas: 210 cm de altura, 223 cm de largura e 47 cm de profundidade. O guarda roupa conta com 6 portas do tipo abrir, que facilitam o acesso interno, e 4 gavetas espaçosas, ideais para armazenar roupas, acessórios e itens pessoais. Internamente, possui cabideiros, otimizando o armazenamento de roupas em cabides. Também conta com pés, que elevam o móvel do chão, facilitando a limpeza do ambiente. Características Técnicas: • Material: MDP • Acabamento: MDP 02 • Cor predominante: Branco com detalhes em cinamomo • Tipo: Guarda-roupa multiuso • Modelo: 6 portas e 4 gavetas • Tipo de porta: Abrir • Possui cabideiros: Sim • Possui pés: Sim • Marca: Benetil Móveis • Linha: New Master • Ambiente principal: Quarto Deve ser entregue montado. 
31	03	JOGO DE SOFÁ 2 e 3 LUGARES conjunto de sofás é composto por unidades de 2 e 3 lugares, projetado para oferecer conforto, durabilidade e elegância. Com estrutura fabricada em madeira maciça de reflorestamento, o produto garante resistência e sustentabilidade, sendo ideal para ambientes institucionais, residenciais ou de acolhimento. O assento é confeccionado com espuma D26, proporcionando maciez e conforto adequado para uso diário. As almofadas do encosto são preenchidas com fibra 100% siliconada, conferindo maior suavidade e adaptação ergonômica ao corpo. O revestimento em couríssimo, além de sofisticado, é prático e de fácil manutenção, ideal para ambientes que demandam limpeza frequente e resistência ao uso contínuo. Os pés do sofá também são em madeira maciça, complementando a robustez da estrutura e contribuindo para a estética refinada do móvel. Cada assento suporta até 120 kg por pessoa. Dimensões do Produto Montado: • Altura: 91 cm • Profundidade: 87 cm • Comprimento (3 lugares): 2,04 m • Comprimento (2 lugares): 1,55 m. Deve ser entregue montado. 
32	20	LONGARINA 3 LUGARES Longarina 3 lugares assento e encosto em concha única, coberto em espuma injetada revestida em tecido, estrutura em aço duplo. o produto deve estar em conformidade com as normas nbr vigentes. cor a ser definida na autorização de fornecimento. Deve ser entregue montada.
33	30	LONGARINA 5 LUGARES Longarina 5 lugares assento e encosto em concha única, coberto em espuma injetada revestida em tecido, estrutura em aço duplo. o produto deve estar em conformidade com as normas nbr vigentes. cor a ser definida na autorização de fornecimento. Deve ser entregue montada.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

34	30	MESA AUXILIAR Mesa auxiliar em MDF ou MDP, com acabamento em BP ou melamínico, resistente e de fácil limpeza. Tampo retangular ou quadrado com bordas revestidas em PVC. Estrutura firme com pés fixos ou rodízios, ideal para apoio em escritórios, recepções ou estações de trabalho. Medidas aproximadas: Altura: 65 a 75 cm Largura: 40 a 60 cm Profundidade: 40 a 60 cm Deve ser entregue montada
35	60	MESA DE ESCRITORIO Altura: 75cm Largura: 120cm Profundidade: 60cm Tampo: MDP Gaveteiro Altura: 21cm Largura: 36,2cm Profundidade: 39,5cm Tampo: MDP Deve ser entregue montada.
36	6	MESA DE REFEITÓRIO COM CADEIRAS PARA 8 A 10 PESSOAS Conjunto composto por uma mesa retangular de grande porte e cadeiras avulsas ou integradas, projetado para atender até 10 usuários simultaneamente em ambientes de refeição coletiva. • Mesa: ○ Tampo confeccionado em MDF ou MDP de alta densidade, com espessura mínima de 25 mm. ○ Revestimento superior em laminado melamínico de baixa pressão (BP) ou fórmica (alta resistência), com acabamento resistente à abrasão, umidade e produtos de limpeza. ○ Bordas com fita de PVC arredondada de 2 mm, colada com cola termo fusível. ○ Estrutura tubular metálica em aço carbono com espessura mínima de 1,2 mm, acabamento em pintura epóxi-pó eletrostática na cor cinza, preta ou similar. ○ Dimensões aproximadas: 2,00 m a 2,50 m (comprimento) x 0,80 m a 1,00 m (largura) x 0,75 m (altura). ○ Capacidade para 8 a 10 pessoas, sendo 4 ou 5 de cada lado. • Cadeiras (Avulsas ou Fixas): ○ Assento e encosto ergonômicos, confeccionados em polipropileno injetado de alta resistência ou madeira multilaminada com acabamento em laminado melamínico. ○ Estrutura tubular em aço carbono com pintura epóxi ou acabamento cromado. ○ Pés com sapatas plásticas ou ponteiros de PVC antiderrapantes. ○ Cadeiras com capacidade de carga mínima de 120 kg por assento. Características Adicionais: • Produto resistente ao uso intenso e frequente. • Fácil higienização e manutenção. • Ideal para refeitórios industriais, escolares, universitários ou de instituições públicas. • Produto novo, em perfeito estado de uso, entregue montado.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

37	20	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 8 LUGARES Mesa de reunião retangular 8 lugares dimensões mínimas aproximadas (a, l, p) 75 x 200 x 90 cm. o produto deve estar em conformidade com as normas nbr vigentes. cor a ser definida na autorização de fornecimento. Deve ser entregue montada.
38	5	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR OU OVAL 10 LUGARES , confeccionada em MDF ou MDP de alta resistência, com acabamento em pintura melamínica, BP, texturizada ou similar, resistente a riscos, abrasão e fácil de higienizar. Tampo com espessura mínima de 25 mm, com bordas revestidas em fita de PVC de no mínimo 2 mm. Estrutura com pés painéis, colunas centrais ou cavaletes, firmemente fixados, que garantam estabilidade e segurança. Deve conter calha ou passa-cabos opcional para organização de fios e equipamentos eletrônicos, quando aplicável. A mesa deve possuir acabamento uniforme em todas as faces visíveis e suporte para uso frequente, com capacidade para suportar peso distribuído adequadamente. Medidas aproximadas: Comprimento: 300 cm a 320 cm Largura: 120 cm a 140 cm Altura: 74 cm a 76 cm Deve ser entregue montada.
39	50	MESA DE TRABALHO EM L. COM GAVETAS E CHAVES Mesa de trabalho em L com gavetas e chave, medindo 181x153x075. formada por: mesa de trabalho retangular medindo 121x061x075 com 2 gavetas, tampo em mdp 18mm, 1 conexão leque, borda em pvc flexível, conexão arredondada sem pé + mesa auxiliar reta medindo 092x061x075 sem gavetas. cor cinza Deve ser entregue montada.
40	50	MESA DE TRABALHO Mesa de trabalho 1,60 x 0,60 com 3 gavetas tampo em aglomerado de 25 mm, revestido com melamínico, acabamento em pvc 180º, dimensões mínimas aproximadas (a, l, p) 75 x 160 x 60 cm. o produto deve estar em conformidade com as normas nbr vigentes. cor a ser definida na autorização de fornecimento. Deve ser entregue montada.
41	100	MESA DOBRÁVEL PARA EVENTOS E REUNIÕES Mesa retangular dobrável, projetada para uso prático em eventos, reuniões, treinamentos e ambientes multifuncionais, com estrutura leve, resistente e de fácil transporte e armazenamento. ☐ Tampo: • Confeccionado em MDF, MDP ou polietileno de alta densidade (HDPE), com superfície lisa, resistente à umidade e fácil de limpar. • Acabamento em revestimento melamínico (BP) ou polietileno texturizado, com bordas arredondadas para maior segurança. • Cores neutras, como branco, cinza ou bege (padrão do fabricante). • Espessura do tampo: entre 15 mm e 25 mm (dependendo do material). ☐ Estrutura: • Estrutura tubular metálica em aço carbono com espessura mínima de 1,0 mm. • Pintura epóxi-pó eletrostática (ou acabamento galvanizado/cromado). • Pernas dobráveis com travas de segurança para estabilidade durante o uso. • Pés com ponteiros plásticos antiderrapantes para proteção do piso. ☐ Dimensões aproximadas : • Comprimento: 1,20 m a 1,80 m • Largura: 0,60 m a 0,80 m • Altura: 0,74 m (padrão) ☐ Características Adicionais : • Sistema de dobra simples e funcional, com travamento automático ou manual.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

		• Ideal para montagem e desmontagem rápidas. • Suporta carga distribuída mínima de 100 kg. • Empilhável ou armazenável em posição vertical. • Produto leve e portátil, podendo ser transportado por uma pessoa. • Fornecido montado.
42	30	MESA IMPRESSORA Mesa impressora em mdp. dimensões do produto: largura 40cm; altura 60cm; profundidade 44cm. cor a ser definida na autorização de fornecimento. Deve ser entregue montado.
43	50	MESA TIPO ESCRITÓRIO EM L Mesa para tipo escritório - c/ 02 (duas) duas gavetas com tranca medindo 1,60x0,60m, espessura aprox. de 18mm, borda frontal abaulado acabamento post forming embutido entre as laterais da estrutura. painel frontal com altura aproximada 250mm revestido (dois lados). tampo e painel frontal confeccionado em compensado multilaminado revestido com laminado melamínico de alta pressão na cor cinza texturizada, afixados à estrutura através de parafusos. estrutura em tubo de aço industrial, duas colunas verticais em cada lado e apoio superior do tampo, com tratamento anticorrosivo, soldagem eletrônica pelo processo mig, pintura epóxi- pó na cor preta. Deve ser entregue montada.
44	02	PAINEL DE TV – Pannel Suspenso Ripado em MDP/MDF Dimensões do Produto: • Altura: 135 cm • Largura: 160 cm • Profundidade: 30,5 cm Características do Produto: • Material da Estrutura: MDP/MDF • Detalhes: Ripado, agregando um charme especial ao design • Portas: Basculantes com dobradiça metálica, proporcionando fácil acesso e um acabamento clean • Compatibilidade com TV: Suporta televisores de até 55 polegadas Deve ser entregue montado. 
45	20	PAINEL DIVISÓRIO tipo biombo, utilizado para separação de ambientes, organização de estações de trabalho ou delimitação de espaços em escritórios, consultórios ou áreas administrativas. Estrutura em alumínio, aço pintado ou madeira, com preenchimento em MDF, MDP, tecido, fórmica, vidro jateado ou acrílico translúcido (conforme especificação). Pode ser liso ou com parte superior vazada/transparente. Superfície de fácil limpeza, resistente ao uso contínuo. Modelo articulado ou fixo, com pés de apoio estáveis (em “T”, “U” ou rodízios, conforme necessário). Pode ser desmontável e modular, permitindo diferentes configurações e ampliações. Medidas aproximadas: Altura: 120 cm a 180 cm Largura (por módulo): 60 cm a 100 cm Espessura: 18 mm a 30 mm Deverá ser instalado no local.
46	12	PAINEL PARA TV COM NICHOS confeccionado em MDF ou MDP de alta resistência, com acabamento em pintura melamínica, BP ou similar, resistente à abrasão, riscos e fácil de limpar. Estrutura composta por painel retangular com espessura mínima de 15 mm, com bordas revestidas em fita de PVC. Deve possuir 01 (um) ou mais nichos integrados ou acoplados, para acomodação de equipamentos eletrônicos (como receptores, DVDs ou decodificadores) ou objetos decorativos. Compatível com TV de até 55 polegadas (ou conforme necessidade do órgão), com furação adequada para passagem de cabos e fixação segura. A instalação pode ser feita diretamente na parede, com suportes ou buchas apropriadas. Medidas aproximadas: Altura: 100 cm a 140 cm Largura: 120 cm a 180 cm Profundidade: 20 cm a 35 cm
47	20	POLTRONA com estrutura em madeira eucalipto ou pinus, compensado ou mdf; revestimento: corino; dimensões mínimas aproximadas: (l x a x p) 78 x 72 x 78 cm . Deve ser entregue montada.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

48	20	POLTRONA fixa para sala de reunião e diretoria, com estrutura resistente em aço tubular com pintura epóxi ou cromada, pés tipo "L" invertido ou contínuo, garantindo estabilidade e segurança. Assento e encosto estofados com espuma de alta densidade, revestidos em material sintético (couro ecológico, vinil, tecido ou similar), resistente ao uso contínuo e de fácil limpeza. Braços fixos, com apoio em material acolchoado ou polipropileno. Design funcional e confortável, ideal para ambientes corporativos e reuniões de longa duração. Medidas aproximadas: Altura total: 90 cm a 100 cm Largura: 55 cm a 65 cm Profundidade: 55 cm a 65 cm Deve ser entregue montada.
49	15	QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA Quadro de avisos em cortiça, moldura em alumínio, 120x90cm.
50	10	RACK PARA EQUIPAMENTO ELETRÔNICO Rack técnico destinado à organização e acomodação de equipamentos eletrônicos como roteadores, modems, DVRs, switches, amplificadores e similares. Estrutura confeccionada em aço carbono com pintura epóxi-pó eletrostática, garantindo resistência e durabilidade. Possui prateleiras internas e aberturas para passagem de cabos e ventilação, facilitando a dissipação de calor. Modelo com portas frontal e traseira (opcional), podendo incluir chave, ventilação forçada e rodízios para facilitar a mobilidade. Ideal para uso em ambientes corporativos, escolares, administrativos ou técnicos. Medidas aproximadas: Altura: 0,80 m a 1,20 m Largura: 0,50 m a 0,60 m Profundidade: 0,40 m a 0,50 m Disponível em cores padrão (preto ou cinza). Produto robusto, seguro e funcional para acomodação e proteção de equipamentos eletrônicos. Deve ser entregue montado.
51	10	ROUPEIRO ARMÁRIO Roupeiro em aço 20 portas chapa #24, com pitão para cadeado, porta com perfurações para ventilação, dimensões mínimas aproximadas (a, l, p) 198 x 124,5 x 42 cm. o produto deve estar em conformidade com as normas nbr vigentes, Deve ser entregue montado.
52	01	SOFÁ - Este sofá é uma excelente opção para ambientes que exigem conforto, durabilidade e praticidade. Seu assento é composto por espuma SoftGel D40, molas Bonnel, manta de fibra siliconada e percintas extra suporte, oferecendo alto nível de conforto e resistência. O encosto é reclinável em cinco níveis de estágios, com almofadas parcialmente removíveis, preenchidas com fibra siliconada e sustentação adicional por percintas, garantindo conforto personalizado. Os braços são fabricados com espuma D33 e estrutura em madeira maciça 100% Eucalipto, medindo 25 cm de largura cada, conferindo estabilidade e elegância. A estrutura geral do sofá é feita em madeira maciça de eucalipto proveniente de reflorestamento, fixada com grampos galvanizados, o que assegura maior durabilidade e sustentabilidade ao produto. Revestido em couro sintético ecológico, o sofá alia sofisticação e funcionalidade. O tecido é macio, flexível, fácil de limpar e está disponível nas cores café, caramelo e preto. A versão descrita é na cor preta. Suas medidas, quando montado, são: altura de 1,13 m, profundidade de 1,23 m (fechado) e 1,80 m (aberto), com largura total de 2,95 m. O modelo está disponível em diferentes larguras: 2,15 m, 2,35 m, 2,55 m, 2,75 m, 2,95 m e 3,15 m, adaptando-se a diferentes espaços. O produto é enviado desmontado e embalado por módulo, sendo bipartido (dividido em dois módulos) para facilitar o transporte em espaços estreitos. Entra facilmente por portas com largura a partir de 65 cm. A montagem é simples e rápida, porém não está inclusa no serviço da fabricante. O sofá suporta até 130 kg por pessoa e possui garantia de 12 meses. Deve ser entregue montado. 
53	2	SOFÁ CLASSICO 04 LUGARES, em couro, pés em madeira, cor a ser definida na autorização de fornecimento. Deve ser entregue montado



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

54	2	SOFÁ CLASSICO 2 LUGARES Sofá clássico, 02 lugares, em couro, pés em madeira, cor a ser definida na autorização de fornecimento. Deve ser entregue montado
55	2	SOFÁ CLASSICO 3 LUGARES Sofá clássico, 03 lugares, em couro, pés em madeira, cor a ser definida na autorização de fornecimento. Deve ser entregue montado
56	12	SUPORTE DE TV UNIVERSAL compatível com televisores de tela plana (LED, LCD ou Plasma) com tamanho entre 10 a 80 polegadas. Fabricado em aço carbono ou material de alta resistência, com pintura eletrostática ou acabamento similar que ofereça durabilidade e proteção contra corrosão. Compatibilidade: TVs de 10" a 80" – Padrão VESA universal – Capacidade mínima de carga: 40 kg – Material resistente com pintura protetiva – Acompanha kit de instalação

O presente ETP datado de 20/10/2025, encontra-se assinada nos autos do Processo Licitatório, com vista disponível aos interessados.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAQUEL GOMES DE SOUZA HOTT

CIDADÃO

assinado em 27/11/2025 10:10:19 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/11/2025 10:10:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RAQUEL GOMES DE SOUZA HOTT (CIDADÃO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RBXSPQ>